SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

Ofício n° 198/GAB

Teresina, 4 de agosto de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Eng. Telecom. VINICIUS MARCHESE
Presidente do Confea
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que encaminhamos para homologação desse Federal a ***1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PI, relativa ao exercício de 2026***, devidamente aprovadas por este Conselho, através da Deliberação nº 002/2026 – COTC, da Decisão DIR/PI nº 005/2026 e da Decisão PL/PI nº 105/2026, anexas.

Atenciosamente,

HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398

Assinado de forma digital por HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Dados: 2026.08.04 17:01:31 -03'00'

Eng. Civ. Eletric. Seg. Trab. Hércules Lima de Medeiros
Presidente

REFERÊNCIA: PROPOSTA DE 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

ORIGEM: PRESIDÊNCIA.

1. MENSAGEM INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DO CREA-PI

A frente do Crea-PI, temos conduzido uma gestão baseada na transformação digital, na modernização da estrutura organizacional, na valorização contínua dos profissionais e no fortalecimento da fiscalização como instrumento de proteção à sociedade. Em um cenário de desafios e mudanças, apostamos na inovação como caminho para tornar o Conselho mais eficiente, próximo e representativo. A todos os que fazem parte do Sistema Confea/Crea e Mútua, nosso sincero agradecimento por contribuírem ativamente com essa jornada de evolução institucional e de construção de um futuro mais justo, técnico e conectado com os anseios da sociedade piauiense.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento, previsto nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal, constitui-se como o mais importante instrumento de gerenciamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, tendo como principal finalidade assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, além de orientar a atuação dos gestores em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Em atendimento à **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, e à **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que dispõe sobre as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, elaboramos a presente proposta orçamentária de forma estruturada, realista e responsável.

Destacamos ainda a **Resolução Confea nº 1.138, de 6 de julho de 2023**, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, bem como a **Decisão PL nº 1.394/2021** e a **Decisão PL nº 1.156/2022**, que estabeleceram critérios para a implantação do projeto-piloto de aprimoramento dos processos de elaboração, aprovação e acompanhamento da execução orçamentária.

O orçamento é um instrumento com caráter público e participativo, construído em ambiente de deliberação institucional, com contribuições dos diversos setores do Conselho. Trata-se, portanto, de um plano de ação expresso em termos monetários, que reflete a política econômico-financeira da gestão, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade, legalidade e transparência.

No âmbito do Crea-PI, o orçamento tem sido utilizado como ferramenta de planejamento estratégico e execução eficiente das ações institucionais. Seu aspecto dinâmico permite que ele reflita as diretrizes e prioridades da gestão, em especial nas áreas de transformação

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120
Fone: 86 – 2107-9292
Site: www.crea-pi.org.br

digital, modernização estrutural, fortalecimento da fiscalização e valorização profissional.

Por fim, ainda que a doutrina apresente divergências, prevalece no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) a concepção de que o orçamento público é uma **lei formal**, que prevê receitas e autoriza despesas, sem criar direitos subjetivos ou alterar normas tributárias e financeiras. Assim, a simples previsão de despesas na Lei Orçamentária Anual não confere exigibilidade judicial automática.

Nos termos do art. 3º da Lei 4.320/64, o orçamento deve compreender todas as receitas, inclusive as provenientes de operações de crédito autorizadas em lei. A estimativa de arrecadação deve considerar as tendências verificadas nos últimos três anos, de modo a garantir previsões realistas e compatíveis com o cenário econômico vigente.

3. SUPERÁVIT

Encerrado o exercício de 2025, o Crea-PI apresenta um resultado financeiro positivo, evidenciado por um **superávit real de R$ 10.583.892,05 (dez milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos),** já desconsiderando os valores a Receber contabilizados. Este montante representa o equilíbrio e a responsabilidade na condução das finanças públicas do Conselho, demonstrando o compromisso da atual gestão com o planejamento, o controle de despesas e a eficiência na aplicação dos recursos.

Segundo o Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro elaborado pela Contabilidade, o saldo do ativo em 31 de dezembro de 2025 totalizou **R$ 35.509.648,18,** composto principalmente por recursos em caixa e equivalentes de caixa (R$ 19.647.753,75) e créditos a curto prazo (R$ 15.861.894,43). Do total de créditos, é importante destacar que parte significativa se refere a anuidades não recebidas dos últimos anos, o que exige atenção contínua para ações de recuperação e cobrança eficiente.

Já o passivo no mesmo período somou **R$ 9.126.225,12,** resultando em um **superávit financeiro bruto de R$ 26.383.423,06**. No entanto, ao desconsiderar os valores a Receber chega-se ao valor consolidado de superávit efetivo.

Esse resultado reflete uma política de austeridade aliada a uma gestão moderna e comprometida, capaz de gerar saldo positivo mesmo em um cenário nacional de instabilidade fiscal. Reforça, ainda, a capacidade do Crea-PI de investir com segurança em projetos prioritários como a transformação digital, a valorização dos profissionais, a modernização da infraestrutura e o fortalecimento da fiscalização.

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120
Fone: 86 – 2107-9292
Site: www.crea-pi.org.br

4. MEMORIAL DESCRITIVO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO SUPERÁVIT 2025

Com base nas necessidades estratégicas do CREA-PI, está prevista a aplicação do superávit financeiro no montante de **R$ 5.465.567,79**, conforme detalhamento a seguir. A distribuição orçamentária considera tanto o equilíbrio financeiro quanto a modernização institucional e o cumprimento das metas previstas no PPA 2024–2027.

Inicialmente com base nesses critérios, foram alocados para o funcionamento pleno da estrutura organizacional **R$ 306.000,00** em **Almoxarifado**, voltados à aquisição de materiais como papel A4, papel higiênico, papel toalha, copos, detergentes, canetas, pastas, café, açúcar, sabão, celulares para os fiscais, toners, entre outros itens indispensáveis ao funcionamento cotidiano do Conselho. Em paralelo, **R$ 120.000,00** serão empregados em **Serviços Gráficos** para produção de materiais institucionais, como folders, cartazes, banners, crachás, capas de processos, convites e certificados, que serão utilizados em eventos técnicos, ações de fiscalização e campanhas educativas**, R$ 40.000,00**., para Inscrições dos funcionários em - (Cursos, Seminários e Congressos).

.

Serão destinados **R$ 732.376,33** em **Diárias**, e **R$ 469.189,68** aquisição de passagens aéreas para os funcionários, conselheiros e colaboradores deste conselho visando a valorização do sistema e para garantir a efetiva participação da alta gestão em treinamentos e eventos de planejamento nacional e estadual e também que permitem o aperfeiçoamento contínuo das práticas administrativas, destacando **as da SOEA -semana oficial da engenharia e agronomia.,**

Serão destinados R**$ 350.000,00**, com a **empresa contratada especializada em eventos**, que ficará responsável pela logística, montagem de palco, sonorização, iluminação, recepção, segurança e demais insumos indispensáveis à realização do evento comemorativo, reforçando a importância da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento do Estado.

A fim de garantir a segurança patrimonial do Conselho, o valor de **R$ 167.000,00** será aplicado sendo em **Seguro de Bens Imóveis 4.000,00**, **Seguro de Bens Móveis R$ 3.000,00** e na contratação de empresa de segurança para a sede e inspetorias **R$ 160.000,00** abrangendo, serviços, veículos e equipamentos essenciais

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120
Fone: 86 – 2107-9292
Site: www.crea-pi.org.br

Na área de tecnologia da informação, a modernização institucional será fortalecida com o investimento total de **R$ 237.024,78** em **Serviços de Informática**, atendimento automatizado por WhatsApp/Britx , assegurando a continuidade do atendimento digital.

No tocante à infraestrutura, será realizada para **mini reforma** nas inspetorias e sede de acordo com a necessidade de cada um totalizando **R$ 402.009,00,** garantindo segurança, salubridade e conforto às unidades do interior, **R$ 177.168,00** em manutenção de Bens Móveis tais como; acondicionadas e equipamentos de informáticas da sede e inspetorias.

Como parte do plano estratégico de expansão, serão investidos **R$ 1.634.000,00,** sendo **1.500.000,00** em **Serviços de Projeto para a construção da nova sede**, e **R$ 134.000,00** nos Estudos de Planejamento Institucional e Programa de Necessidades Físico-Funcionais da Nova Sede Crea-Pi, abrangendo todas as disciplinas técnicas necessárias para a elaboração do projeto executivo.

Serão destinados **R$ 19.500,00** para a complementar os valores com a empresa terceirizada em **Serviços de Apoio Administrativo e Operacional**, e **Serviços de Limpeza, R$ 25.300,00** para bolsa dos estagiários**, R$ 40.000,00** em manutenção dos veículos**, R$ 75.000,00** em despesas bancarias dos serviços de boletos**, R$ 235.000,00** para a empresa fornecedora de alimentação durante as reuniões e plenárias., **R$ 6.000,00** para pagamento de aluguel das inspetorias

.

Serão destinados **R$ 80.000,00** para contratação de empresa para Elaboração e implementação dos programas legais de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenção e Combate ao Assédio no Ambiente de Trabalho, bem como a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras vigentes, R$ **50.000,00** para consultorias,

Para as **Despesas de Capital** foi destinado **R$ 300.000,00** para aquisição de computadores, monitores.

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120
Fone: 86 – 2107-9292
Site: www.crea-pi.org.br

Tabela descritiva Superávit

Superavit		Acrescentar		
		Material de Expediente	R$	25.000,00
		Papel	R$	27.000,00
		Gêneros de Alimentos	R$	33.000,00
		Informática	R$	75.000,00
		Material de Higiene/limpeza	R$	26.000,00
		Bens não Ativáveis	R$	100.000,00
		material para audio, video e foto	R$	10.000,00
		Copa e cozinha	R$	10.000,00
		Gráfica	R$	120.000,00
		Eventos	R$	350.000,00
		Britx/WhatsApp Web	R$	237.024,78
		Aluguel	R$	6.000,00
		Diárias de Funcionários	R$	41.077,33
		Diárias de conselheiros	R$	256.607,00
		Diárias de convidados	R$	434.692,00
		Passagens de funcionários	R$	63.493,46
		Passagens de conselheiros	R$	87.874,91
		Passagens de Convidados	R$	317.821,31
		Seguro de Bens Móveis	R$	3.000,00
		Seguro de Bens Imóveis	R$	4.000,00
		Manuntenção de Veículos	R$	40.000,00
		Estagiários	R$	25.300,00
		Serviços de Limpeza - lokal	R$	6.500,00
		Serviços de Apoio Administrativo- lokal	R$	13.000,00
		Manuntenção de Bens Imóveis	R$	402.009,00
		Manutenção de Bens Móveis	R$	177.168,00
		Serviços de Alimentação	R$	235.000,00
		Consultoria	R$	50.000,00
		Projeto Nova Sede	R$	1.500.000,00
		Despesas Bancarias	R$	75.000,00
		Aquisição de computadores/monitores	R$	300.000,00
		Serviços de Segurança Predial e Preventiva	R$	160.000,00
		Segurança do Trabalho- PGR,PCMSO,LTCAT E PPCAAT	R$	80.000,00
		Inscrições - (Cursos, Seminários e Congressos)	R$	40.000,00
R$	5.465.567,79	Estudos de Planejamento Institucional e Programa de Necessidades Físico-Funcionais da Nova Sede Crea-Pi	R$	134.000,00
R$	**5.465.567,79**		**R$**	**5.465.567,79**

Página 1

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120
Fone: 86 – 2107-9292
Site: www.crea-pi.org.br

5. APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS –

Na área de Fiscalização – eixo prioritário do programa –

No exercício de 2025, foi assinado um convênio Crea/Confea nº 60/25 Prodesu II-A o valor de **R$ 670.060,00,** foi destinado à aquisição de Veículo, onde o ponto fundamental é a **renovação da frota do CREA-PI,** essa ação visa ampliar a cobertura fiscalizatória em todas as regiões do estado, assegurando deslocamentos com maior regularidade e menor impacto ambiental, promovendo mais economia a médio e longo prazo.

No exercício de 2026 foi assinado um convenio Crea/Confea nº12/2026 no valor de **R$ 1.453.595,41,** sendo, para o exercício de 2026 a importância de **R$ 527.832,87** destinado para pagamento de **Diárias e Combustíveis**, a geografia do Piauí impõe desafios logísticos significativos, exigindo que os fiscais se desloquem com frequência para áreas de interior, promovendo a presença efetiva do Sistema Confea/Crea em todo o território e garantindo a atuação preventiva e repressiva em relação ao exercício ilegal da profissão.

Covênio 60/25 Produsu IIA	Acrescentar		
R$ 670.060,00	aquisição de veículos	**R$**	**670.060,00**
Covênio 12/2026 R$ 527.832,87	Diárias Fiscalização	R$	373.866,19
	Combustiveis	R$	153.966,68
R$ 527.832,87		**R$**	**527.832,87**

Teresina - PI, 23 de julho de 2026

HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398

Assinado de forma digital por HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Dados: 2026.08.03 16:24:27 -03'00'

Hércules Lima de Medeiros

Presidente do Crea-PI

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120
Fone: 86 – 2107-9292
Site: www.crea-pi.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUI

ANEXO VII da Resolução nº 1138/2023

(1ª) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA

Exercício de 2026

CÓDIGO	RECEITA ANALÍTICA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIAL	RECEITA ARRECADADA ATÉ 30/06/2026	% Arrecadado x Previsto	(+) SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA PARA A 1ª REFORMULAÇÃO	(-) REDUÇÃO PROPOSTA PARA A1_ª REFORMULAÇÃO	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO	% _ª REFORMULAÇÃO RECEITA
5.2.1.1	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	**20.692.360,28**	**13.655.470,27**	**65,99%**	**1.197.892,87**	**0,00**	**21.890.253,15**	**105,79%**
5.2.1.1.1	**RECEITA CORRENTE**	**20.692.360,28**	**13.346.512,98**	**64,50%**	**527.832,87**	**0,00**	**21.220.193,15**	**102,55%**
5.2.1.1.1.01	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**7.875.727,40**	**4.110.884,93**	**52,20%**	**0,00**	**0,00**	**7.875.727,40**	**100,00%**
5.2.1.1.1.01.01	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**7.875.727,40**	**4.110.884,93**	**52,20%**	**0,00**	**0,00**	**7.875.727,40**	**100,00%**
5.2.1.1.1.01.01.01	**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**	**7.875.727,40**	**4.110.884,93**	**52,20%**	**0,00**	**0,00**	**7.875.727,40**	**100,00%**
5.2.1.1.1.01.01.01.01	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	7.824.006,92	4.073.088,55	52,06%			7.824.006,92	100,00%
5.2.1.1.1.01.01.01.02	Receituário Agronômico	51.720,48	37.796,38	73,08%			51.720,48	100,00%
5.2.1.1.1.02	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**7.952.214,59**	**6.894.963,04**	**86,70%**	**0,00**	**0,00**	**7.952.214,59**	**100,00%**
5.2.1.1.1.02.01	**ANUIDADES DE PESSOAS FISICAS**	**3.444.621,60**	**2.898.096,17**	**84,13%**	**0,00**	**0,00**	**3.444.621,60**	**100,00%**
5.2.1.1.1.02.01.01	**PESSOAS FISICAS DO EXERCICIO**	**3.052.824,45**	**2.638.661,72**	**86,43%**	**0,00**	**0,00**	**3.052.824,45**	**100,00%**
5.2.1.1.1.02.01.01.01	Pessoas Físicas Nível Superior	3.049.718,25	2.636.370,19	86,45%			3.049.718,25	100,00%
5.2.1.1.1.02.01.01.02	Pessoas Físicas Nível Médio	3.106,20	5.722,93	184,24%			3.106,20	100,00%
	Devoluções		-3.431,40	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.02.01.02	**PESSOAS FISICAS DO EXERCICIO ANTERIOR**	**391.797,15**	**259.434,45**	**66,22%**	**0,00**	**0,00**	**391.797,15**	**100,00%**
5.2.1.1.1.02.01.02.01	Pessoas Físicas Nível Superior	382.430,59	258.406,29	67,57%			382.430,59	100,00%
5.2.1.1.1.02.01.02.02	Pessoas Físicas Nível Médio	9.366,56	1.028,16	10,98%			9.366,56	100,00%
5.2.1.1.1.02.02	**ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS**	**4.507.592,99**	**3.996.866,87**	**88,67%**	**0,00**	**0,00**	**4.507.592,99**	**100,00%**
5.2.1.1.1.02.02.01	**PESSOA JURIDICA DO EXERCICIO**	**3.988.764,97**	**3.706.138,86**	**92,91%**	**0,00**	**0,00**	**3.988.764,97**	**100,00%**
5.2.1.1.1.02.02.01.01	Faixa 1	334.513,28	301.242,77	90,05%			334.513,28	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.01.02	Faixa 2	1.007.440,64	761.954,67	75,63%			1.007.440,64	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.01.03	Faixa 3	743.528,86	578.495,74	77,80%			743.528,86	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.01.04	Faixa 4	465.431,23	403.644,86	86,72%			465.431,23	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.01.05	Faixa 5	314.346,92	297.675,45	94,70%			314.346,92	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.01.06	Faixa 6	518.434,23	518.961,16	100,10%			518.434,23	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.01.07	Faixa 7	605.069,81	845.971,55	139,81%			605.069,81	100,00%
	Devolução		-1.807,34	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.02.02.02	**PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**518.828,02**	**290.728,01**	**56,04%**	**0,00**	**0,00**	**518.828,02**	**100,00%**
5.2.1.1.1.02.02.02.01	Faixa 1	52.360,32	29.370,21	56,09%			52.360,32	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.02.02	Faixa 2	161.851,70	75.448,58	46,62%			161.851,70	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.02.03	Faixa 3	79.874,70	70.546,16	88,32%			79.874,70	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.02.04	Faixa 4	45.651,22	29.474,72	64,57%			45.651,22	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.02.05	Faixa 5	31.917,29	24.715,37	77,44%			31.917,29	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.02.06	Faixa 6	67.885,92	36.309,69	53,49%			67.885,92	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.02.07	Faixa 7	79.286,87	24.863,28	31,36%			79.286,87	100,00%
5.2.1.1.1.02.02.02.08	Faixa 8			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03	**COTA PARTE**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.1.03.01	CREA - AC			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.02	CREA - AL			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.03	CREA - AM			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.04	CREA - AP			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.05	CREA - BA			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.06	CREA - CE			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.07	CREA - DF			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.08	CREA - ES			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.09	CREA - GO			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.10	CREA - MA			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.11	CREA - MG			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.12	CREA - MS			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.13	CREA - MT			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.14	CREA - PA			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.15	CREA - PB			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.16	CREA - PE			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.17	CREA - PI			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.18	CREA - PR			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.19	CREA - RJ			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.20	CREA - RN			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.21	CREA - RO			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.22	CREA - RR			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.23	CREA - RS			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.24	CREA - SC			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.25	CREA - SE			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.26	CREA - SP			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.03.27	CREA - TO			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.04	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.1.04.01	**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.1.04.01.01	Aluguéis			0,00%			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**519.929,20**	**354.981,57**	**68,27%**	**0,00**	**0,00**	**519.929,20**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.01	**EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES**	**248.176,68**	**170.603,50**	**68,74%**	**0,00**	**0,00**	**248.176,68**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.01.01	Profissionais - Pessoas Físicas	46.217,05	45.746,38	98,98%			46.217,05	100,00%
5.2.1.1.1.05.01.02	Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	194.563,54	121.344,20	**62,37%**			**194.563,54**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.01.03	Interupção de Registro	3.402,30	1.756,46	**51,63%**			**3.402,30**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.01.04	Cancelamento	3.993,79	**1.756,46**	**43,98%**			**3.993,79**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.02	**EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS**	**56.112,27**	**20.114,30**	**35,85%**	**0,00**	**0,00**	**56.112,27**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.02.01	Profissionais - Pessoas Físicas	56.112,27	20.114,30	35,85%			56.112,27	100,00%
5.2.1.1.1.05.03	**EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES**	**184.057,60**	**144.305,62**	**78,40%**	**0,00**	**0,00**	**184.057,60**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.03.01	Profissionais - Pessoas Físicas	152.981,79	128.497,48	84,00%			152.981,79	100,00%
5.2.1.1.1.05.03.02	Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	31.075,81	15.808,14	50,87%			31.075,81	100,00%
5.2.1.1.1.05.04	**EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS**	**21.221,27**	**12.636,85**	**59,55%**	**0,00**	**0,00**	**21.221,27**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.04.01	Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	113,32	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.04.02	Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	21.221,27	12.523,53	59,01%			21.221,27	100,00%
	Devolução			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07	**RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS**	**10.361,38**	**7.321,30**	**70,66%**	**0,00**	**0,00**	**10.361,38**	**100,00%**
5.2.1.1.1.05.07.01	Revistas			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.02	Livros			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.03	Publicações Diversas			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.04	Botons			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.05	Apostilas			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.06	Publicidade			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.07	Receita de Ônus de Sucumbência			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.08	Custas Processuais			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.09	Direitos Autorais			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.10	Inscrições			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.11	Recuperação Com Custos de Cobrança			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.12	Recuperação de Despesas Postais			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.13	Fotocópias			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.05.07.14	Análise de Requerimento de Regularização de Obra	10.361,38	7.321,30	70,66%			10.361,38	100,00%
5.2.1.1.1.06	**FINANCEIRAS**	**3.020.653,78**	**1.497.669,15**	**49,58%**	**0,00**	**0,00**	**3.020.653,78**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.01	**JUROS E ENCARGOS DE EMPREST. CONCEDIDOS**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.1.06.01.01	Juros Sobre Empréstimos			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.01.02	Encargos Sobre Empréstimos			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.02	**JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES**	**54.091,86**	**25.092,85**	**46,39%**	**0,00**	**0,00**	**54.091,86**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.02.01	Pessoas Físicas	7,10		0,00%			7,10	100,00%
5.2.1.1.1.06.02.02	Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.02.03	Pessoas Fisicas Divida Ativa	0,00	0,00	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.02.04	Pessoas Jurídicas Divida Ativba			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.02.05	Pessoas Físicas Parcelamento	26.463,94	12.734,66	48,12%			26.463,94	100,00%
5.2.1.1.1.06.02.06	Pessoas Jurídicas Parcelamento	27.438,79	12.282,28	44,76%			27.438,79	100,00%
5.2.1.1.1.06.02.07	Pessoas Físicas Parcelamento Divida Ativa	69,74	57,34	82,22%			69,74	100,00%
5.2.1.1.1.06.02.08	Pessoas Jurídicas Parcelamento Divida Ativa	112,29	18,57	16,54%			112,29	100,00%
5.2.1.1.1.06.04	**JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES**	**266.903,46**	**45.246,49**	**16,95%**	**0,00**	**0,00**	**266.903,46**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.04.01	Pessoas Físicas	65.613,34	5.990,39	9,13%			65.613,34	100,00%
5.2.1.1.1.06.04.02	Pessoas Jurídicas	133.800,70	28.983,29	21,66%			133.800,70	100,00%
5.2.1.1.1.06.04.03	Pessoas Físicas Divida Ativa	20.059,74	3.023,67	15,07%			20.059,74	100,00%
5.2.1.1.1.06.04.04	Pessoas Jurídicas Divida Ativa	47.429,68	7.249,14	15,28%			47.429,68	100,00%
5.2.1.1.1.06.05	**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**	**2.699.658,46**	**1.427.329,81**	**52,87%**	**0,00**	**0,00**	**2.699.658,46**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.05.01	**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES**	**81.421,82**	**55.763,20**	**68,49%**	**0,00**	**0,00**	**81.421,82**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.05.01.001	Pessoas Físicas	24.604,61	21.198,16	86,16%			24.604,61	100,00%

5.2.1.1.1.06.05.01.002	Pessoas Jurídicas	30.538,91	22.698,23	74,33%			30.538,91	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.01.003	Pessoas Físicas Dívida Ativa	1.941,38	799,89	41,20%			1.941,38	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.01.004	Pessoas Jurídicas Dívida Ativa	2.812,43	662,29	23,55%			2.812,43	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.01.005	Pessoas Físicas Parcelamento	10.355,12	5.452,36	52,65%			10.355,12	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.01.006	Pessoas Jurídicas Parcelamento	11.100,30	4.921,56	44,34%			11.100,30	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.01.007	Pessoas Físicas Parcelamento Dívida Ativa	36,40	22,78	62,58%			36,40	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.01.008	Pessoas Jurídicas Parcelamento Dívida Ativa	32,67	7,93	24,27%			32,67	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03	**ATUALIZ. MONETARIA S/ MULTAS DE INFRAÇOES**	**145.504,46**	**25.477,51**	**17,51%**	**0,00**	**0,00**	**145.504,46**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.05.03.001	Pessoas Físicas	33.687,34	2.782,34	8,26%			33.687,34	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03.002	Pessoas Jurídicas	73.380,64	15.525,20	21,16%			73.380,64	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03.003	Pessoas Físicas Dívida Ativa	11.129,69	1.901,83	17,09%			11.129,69	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03.004	Pessoas Jurídicas Dívida Ativa	26.355,74	4.269,27	16,20%			26.355,74	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03.006	Pessoas Físicas Parcelamento	279,45	441,61	158,03%			279,45	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03.007	Pessoas Jurídicas Parcelamento	486,55	177,78	36,54%			486,55	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03.008	Pessoas Físicas dívida Ativa Parcelamento	16,51	16,28	98,61%			16,51	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.03.009	Pessoas Jurídicas dívida Ativa Parcelamento	168,54	363,20	215,50%			168,54	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.04	**MULTAS SOBRE ANUIDADES**	**682.108,36**	**392.432,54**	**57,53%**	**0,00**	**0,00**	**682.108,36**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.05.04.001	Pessoas Físicas	265.424,61	144.426,23	54,41%			265.424,61	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.04.002	Pessoas Jurídicas	324.268,01	182.358,30	56,24%			324.268,01	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.04.003	Pessoas Físicas Dívida Ativa	3.675,39	1.395,88	37,98%			3.675,39	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.04.004	Pessoas Jurídicas Dívida Ativa	6.432,01	1.685,22	26,20%			6.432,01	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.04.006	Pessoas Físicas Parcelamento	43.067,40	30.707,88	71,30%			43.067,40	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.04.007	Pessoas Jurídicas Parcelamento	39.240,94	31.842,83	81,15%			0,00%	0,00%
5.2.1.1.1.06.05.04.007	Pessoas Jurídicas Parcelamento		16,20	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.05.07	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**1.790.623,82**	**953.656,56**	**53,26%**	**0,00**	**0,00**	**1.790.623,82**	**100,00%**
5.2.1.1.1.06.05.07.001	Fundos de Aplic.Lastreado em Títulos Tesouro Nacional			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.05.07.002	Títulos do Tesouro Nacional			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.06.05.07.003	Caderneta de Poupança	135.690,51	21.860,18	16,11%			135.690,51	100,00%
5.2.1.1.1.06.05.07.004	Fundos Invest. Lastreados a Títulos do Tesouro Nacional	1.654.933,31	931.796,38	56,30%			1.654.933,31	100,00%
5.2.1.1.1.07	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**527.832,87**	**0,00**	**627.832,87**	**627,83%**
5.2.1.1.1.07.01	Transferências Intragovernamentais			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.07.02	Transferencias Intergovernamentais			#DIV/0!	527.832,87	0,00	527.832,87	#DIV/0!
5.2.1.1.1.07.03	Transferencias de Inst. Privadas	100.000,00		0,00%			100.000,00	100,00%
5.2.1.1.1.07.04	Transferências de Pessoas Físicias			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.223.835,31**	**488.014,29**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**1.223.835,31**	**100,00%**
5.2.1.1.1.08.01	**DÍVIDA ATIVA**	**354.492,08**	**43.164,96**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**354.492,08**	**100,00%**
5.2.1.1.1.08.01.01	Tributária (Anuidades)	82.722,50	16.836,67	20,35%			82.722,50	100,00%
5.2.1.1.1.08.01.02	Não Tributária (Multas Disc. Leis 5194/66 e 6496/77)	271.769,58	26.328,29	9,69%			271.769,58	100,00%
5.2.1.1.1.08.02	**MULTAS DE INFRAÇÕES**	**459.928,02**	**115.330,88**	**25,08%**	**0,00**	**0,00**	**459.928,02**	**100,00%**
5.2.1.1.1.08.02.01	Pessoas Físicas	133.464,78	23.703,81	17,76%			133.464,78	100,00%
5.2.1.1.1.08.02.02	Pessoas Jurídicas	326.463,24	91.627,07	28,07%			326.463,24	100,00%
5.2.1.1.1.08.03	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**409.415,21**	**321.518,56**	**78,53%**	**0,00**	**0,00**	**409.415,21**	**100,00%**
5.2.1.1.1.08.03.01	Indenizações			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.1.08.03.02	Restituições	409.415,21	321.518,56	78,53%			409.415,21	100,00%
5.2.1.1.1.08.04	**RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS**	**0,00**	**7.999,89**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.1.08.04.01	Receitas Não Identificadas		7.999,89	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	**0,00**	**308.957,29**	**#DIV/0!**	**670.060,00**	**0,00**	**670.060,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.01	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.01.01	**EMPRESTIMOS TOMADOS**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.01.01.01	Empréstimos para Despesas de Custeio			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.01.01.02	Empréstimos p/ Aquisição, Construção e Reforma de Sede			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.02.01	**ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.02.01.01	Móveis e Utensílios de Escritórios			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.02	Máquinas e Equipamentos			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.03	Instalações			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.04	Utensílios de Copa e Cozinha			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.05	Veículos			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.06	Equipamentos de Processamento de Dados			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.07	Sistemas de Processamento de Dados			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.08	Biblioteca			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.01.09	Obras de Arte			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.02	**ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.02.02.01	Edifícios			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.02.02	Terrenos			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.02.03	Salas			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.03	**ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.02.03.01	Títulos de Renda			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.02.03.02	Ações			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.03	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.03.01	Amortização de Empréstimos a Orgãos de Fisc. de Exercício			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.03.02	**OUTRAS AMORT. EMPREST. A ENTIDADES PUBLICAS**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.03.02.01	Emprestimos para Despesas de Custeio			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.03.02.02	Empréstimos p/ Aquisição, Construção e Reforma de Sede			#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.04	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**308.957,29**	**0,00%**	**670.060,00**	**0,00**	**670.060,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.04.01	**TRANSFERÊNCIAS**	**0,00**	**308.957,29**	**0,00%**	**670.060,00**	**0,00**	**670.060,00**	**#DIV/0!**
5.2.1.1.2.04.01.01	Auxílio A		308.957,29	#DIV/0!	670.060,00		670.060,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.05	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**		#DIV/0!			0,00	#DIV/0!
5.2.1.1.2.06	**SALDOS DE EXERCÍCIOS (Exclusivamente Programa Fortalece)**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
	SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Decisão(ões) Plenária(s): _____**				**5.465.567,79**	**N/A**	**5.465.567,79**	**#DIV/0!**
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS **(RECEITAS + SUPERÁVIT FINANCEIRO)**				**6.663.460,66**	**N/A**	**27.355.820,94**	

D

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 09:45:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Teresina(PI), 23 de julho de 2026

HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398

Assinado de forma digital por HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Dados: 2026.07.30 16:24:23 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

WELLYSSON DA SILVA SOUSA
Data: 04/08/2026 10:39:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erivaldo Batista de Oliveria
Contador

Hércules Lima de Medeiros
Presidente

Wellysson da Silva Sousa
Superintendente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ANEXO IX da Resolução nº 1138/2023

(1ª) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA

Exercício de 2026

CÓDIGO	DESPESA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIAL	TRANSPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 01 a 22 E REFORMULAÇÕES APROVADAS	ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA LIQUIDADA ATÉ 30/06/2026	% EXECUÇÃO	(+) SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA PARA A ª REFORMULAÇÃO	% SUPLEMENTAÇÃO
5.2.2.1	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**20.692.360,28**	**0,00**	**20.692.360,28**	**10.014.030,75**	**48,39%**	**6.663.460,66**	**32,20%**
5.2.2.1.1	**DOTAÇÃO INICIAL - DESPESA CORRENTE**	**20.492.360,28**	**0,00**	**20.492.360,28**	**9.952.530,75**	**48,57%**	**5.693.400,66**	**27,78%**
5.2.2.1.1.01	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**12.108.143,92**	**0,00**	**12.108.143,92**	**5.603.762,81**	**46,28%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.01.01	**REMUNERAÇÃO PESSOAL**	**9.278.257,18**	**0,00**	**9.278.257,18**	**4.319.426,19**	**46,55%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.01.01.01	Salários	3.339.890,43	70.565,62	3.410.456,05	1.737.085,95	50,93%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.02	Gratificação por Tempo de Serviço	433.638,08	2.274,08	435.912,16	221.121,17	50,73%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.03	Cargos em Comissão	2.711.524,77	-188.758,11	2.522.766,66	1.301.892,17	51,61%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.04	Gratificação de Função	146.190,31	-3.471,11	142.719,20	81.673,25	57,23%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.05	Outras Gratificações	558.422,32	5.047,46	563.469,78	281.971,17	50,04%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.06	Gratificação de Natal 13º Salário	669.261,02	520,13	669.781,15	4.967,90	0,74%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.07	Abono Pecuniário de Férias	222.288,81	5.816,27	228.105,08	77.953,13	34,17%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.08	1/3 de Férias	222.288,81	22.975,66	245.264,47	105.942,00	43,20%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.09	Horas Extras	36.666,66	0,00	36.666,66	10.537,42	28,74%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.10	Produtividade	183.736,67	48.913,16	232.649,83	168.212,00	72,30%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.11	Adicional Noturno	9.881,39	0,00	9.881,39	5.355,32	54,20%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.12	Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.01.01.13	Férias	669.261,01	36.116,84	705.377,85	317.253,42	44,98%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.01.14	Despesas com Pessoal Requisitado	75.206,90	**0,00**	75.206,90	5.461,29	7,26%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.02	**ENCARGOS PATRONAIS**	**2.829.886,74**	**0,00**	**2.829.886,74**	**1.284.336,62**	**45,38%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.01.02.01	INSS Patronal	1.994.838,18	0,00	1.994.838,18	885.561,22	44,39%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.02.02	INSS Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.01.02.03	FGTS	742.265,40	0,00	742.265,40	357.586,51	48,18%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.02.04	PISPASEP sobre Folha de Pagamento	92.783,16	0,00	92.783,16	41.188,89	44,39%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.01.02.05	Outros Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.01	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.01.001	Juros e Encargos da Dívida Contratual A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.02	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.02.001	Juros e Encargos da Dívida Mobiliária A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.03	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.03.001	Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.04	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.04.001	Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.05	**FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.05.001	Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.05.002	Atualização Monetária Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.06	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.06.001	Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.07	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.07.001	Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.08	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**

(-) REDUÇÃO PROPOSTA PARA A 1ª REFORMULAÇÃO	% REDUÇÃO	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO	% 1ª REFORMULAÇÃO
0,00	**0,00%**	**27.355.820,94**	**32,20%**
0,00	**0,00%**	**26.185.760,94**	**27,78%**
0,00	**0,00%**	**12.108.143,92**	**0,00%**
0,00	**0,00%**	**9.278.257,18**	**0,00%**
0,00	0,00%	3.410.456,05	0,00%
0,00	0,00%	435.912,16	0,00%
0,00	0,00%	2.522.766,66	0,00%
0,00	0,00%	142.719,20	0,00%
0,00	0,00%	563.469,78	0,00%
0,00	0,00%	669.781,15	0,00%
0,00	0,00%	228.105,08	0,00%
0,00	0,00%	245.264,47	0,00%
0,00	0,00%	36.666,66	0,00%
0,00	0,00%	232.649,83	0,00%
0,00	0,00%	9.881,39	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	565.829,02	-19,78%
0,00	0,00%	75.206,90	0,00%
0,00	**0,00%**	**2.829.886,74**	**0,00%**
0,00	0,00%	1.994.838,18	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	742.265,40	0,00%
0,00	0,00%	92.783,16	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**

5.2.2.1.1.02.08.001	Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.09	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.09.001	Outros Juros e Encargos de Mora A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.02.10	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.11	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.12	**OUTRAS VARIACOES MONETÁRIAS E CAMBIAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.13	**DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.14	**JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.15	**JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.02.16	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.04	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**7.830.898,81**	**124.000,00**	**7.954.898,81**	**4.150.946,46**	**52,18%**	**5.618.400,66**	**70,63%**
5.2.2.1.1.04.01	**BENEFÍCIOS A PESSOAL**	**2.243.730,27**	**0,00**	**2.243.730,27**	**1.136.886,76**	**50,67%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.04.01.01	Vale Transporte	8.000,00	0,00	8.000,00	1.800,62	22,51%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.01.02	Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	1.720.186,56	0,00	1.720.186,56	885.218,46	51,46%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.01.03	Plano de Saúde	515.543,71	0,00	515.543,71	249.867,68	48,47%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.01.04	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.01.05	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.02	**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.04.02.01	Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.02.02	Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.02.03	Auxílio Uniforme	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.02.04	Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.02.05	Auxílio Funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03	**USO DE BENS E SERVIÇOS**	**197.000,00**	**0,00**	**197.000,00**	**129.061,01**	**65,51%**	**459.966,68**	**233,49%**
5.2.2.1.1.04.03.01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**3.465,00**	**20,38%**	**306.000,00**	**1800,00%**
5.2.2.1.1.04.03.01.001	Materiais de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	25.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.002	Impressos, Formulários e Papéis	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	27.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.003	Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.004	Carteiras de Identificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.005	Bandeiras, Flâmulas e Placas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.006	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.007	Material para Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.008	Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	75.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.009	Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.011	Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.012	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalacões	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.013	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.014	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.015	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	33.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.016	Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	26.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.017	Bens Móveis Não Ativaveis	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	100.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.019	Prêmios, Diplomas e Medalhas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.01.020	Gás e Outros Materiais Engarrafados	17.000,00	0,00	17.000,00	3.465,00	20,38%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.03.02	**DESPESAS COM VEÍCULOS**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**	**125.596,01**	**69,78%**	**153.966,68**	**85,54%**
5.2.2.1.1.04.03.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	180.000,00	0,00	180.000,00	125.596,01	69,78%	153.966,68	85,54%
5.2.2.1.1.04.03.02.002	Peças e Acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.03	**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.04.03.03.001	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.04.03.04.001	Serviço de Auditoria e Perícia	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.003	Serviços Advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.004	Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.005	Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.006	Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.007	Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**0,00%**	**13.573.299,47**	**70,63%**
0,00	**0,00%**	**2.243.730,27**	**0,00%**
0,00	0,00%	8.000,00	0,00%
0,00	0,00%	1.720.186,56	0,00%
0,00	0,00%	515.543,71	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**0,00%**	**656.966,68**	**233,49%**
0,00	**0,00%**	**323.000,00**	**1800,00%**
0,00	#DIV/0!	25.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	27.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	75.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	10.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	33.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	26.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	100.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	17.000,00	0,00%
0,00	**0,00%**	**333.966,68**	**85,54%**
0,00	0,00%	333.966,68	85,54%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

5.2.2.1.1.04.03.04.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.010	Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.011	Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.012	Serviços de Integração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.013	Serviços de Tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.014	Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.015	Serviço de Divulgação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.016	Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.017	Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.018	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.019	Demais Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.020	Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.021	Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.022	Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.023	Serviço de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.03.04.024	Jetons - Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.05	**DIÁRIAS**	**1.027.220,00**	**168.700,00**	**1.195.920,00**	**927.640,17**	**77,57%**	**1.106.242,52**	**92,50%**
5.2.2.1.1.04.05.01	Diárias - Funcionários	472.771,00	82.500,00	555.271,00	394.886,24	71,12%	414.943,52	74,73%
5.2.2.1.1.04.05.02	Diárias - Conselheiros	387.934,00	-160.520,00	227.414,00	160.326,45	70,50%	256.607,00	112,84%
5.2.2.1.1.04.05.03	Diárias - Colaboradores	166.515,00	246.720,00	413.235,00	372.427,48	90,12%	434.692,00	105,19%
5.2.2.1.1.04.06	**PASSAGENS**	**298.185,00**	**68.000,00**	**366.185,00**	**265.143,70**	**72,41%**	**469.189,68**	**128,13%**
5.2.2.1.1.04.06.01	Passagens - Funcionários	74.934,00	-13.600,00	61.334,00	34.179,82	55,73%	63.493,46	103,52%
5.2.2.1.1.04.06.02	Passagens - Conselheiros	98.851,00	-1.540,00	97.311,00	53.550,95	55,03%	87.874,91	90,30%
5.2.2.1.1.04.06.03	Passagens - Colaboradores	124.400,00	83.140,00	207.540,00	177.412,93	85,48%	317.821,31	153,14%
5.2.2.1.1.04.07	**HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.04.07.01	Hospedagens e Alimentação - Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.07.02	Hospedagens e Alimentação - Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.07.03	Hospedagens e Alimentação - Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.08	**DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**8.800,00**	**0,00**	**8.800,00**	**2.891,00**	**32,85%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.04.09	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS**	**4.055.963,54**	**-112.700,00**	**3.943.263,54**	**1.689.323,82**	**42,84%**	**3.583.001,78**	**90,86%**
5.2.2.1.1.04.09.01	Serviço de Auditoria e Perícia	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.02	Serviço de Assessoria e Consultoria	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	50.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.03	Serviços Advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.04	Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.05	Serviços de Informática	482.493,47	-167.098,00	315.395,47	140.303,47	44,48%	237.024,78	75,15%
5.2.2.1.1.04.09.06	Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.07	Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.08	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	488.667,24	6.200,00	494.867,24	222.889,51	45,04%	6.500,00	1,31%
5.2.2.1.1.04.09.09	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	28.096,50	-3.747,00	24.349,50	11.472,84	47,12%	160.000,00	657,10%
5.2.2.1.1.04.09.10	Serviços de Medicina do Trabalho	17.200,00	-8.000,00	9.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.11	Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.12	Serviços de Intermediação de Estagios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.13	Remuneração de Estagiários	222.295,87	0,00	222.295,87	124.004,53	55,78%	25.300,00	11,38%
5.2.2.1.1.04.09.14	Remuneração de Menores Aprendizes	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.15	Serviços de Integração Social	13.847,68	2.500,00	16.347,68	7.437,48	45,50%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.16	Serviços de Tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.17	Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.18	Serviço de Divulgação Institucional	25.000,00	-10.960,00	14.040,00	3.148,91	22,43%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.19	Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.20	Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.21	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	715.784,56	29.010,00	744.794,56	321.657,29	43,19%	13.000,00	1,75%
5.2.2.1.1.04.09.22	Demais Serviços Profissionais	450.000,00	10.100,00	460.100,00	13.753,00	2,99%	2.064.000,00	448,60%
5.2.2.1.1.04.09.23	Seguros de Bens Móveis	42.201,25	-4.000,00	38.201,25	0,00	0,00%	3.000,00	7,85%
5.2.2.1.1.04.09.24	Seguros de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00%	4.000,00	400,00%
5.2.2.1.1.04.09.25	Seguros de Viagens /vida	7.031,93	0,00	7.031,93	3.333,70	47,41%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.26	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	20.928,33	0,00	20.928,33	9.767,49	46,67%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.27	Locação de Bens Imóveis	103.374,85	-510,00	102.864,85	48.009,56	46,67%	6.000,00	5,83%

0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**0,00%**	**2.302.162,52**	**92,50%**
0,00	0,00%	970.214,52	74,73%
0,00	0,00%	484.021,00	112,84%
0,00	0,00%	847.927,00	105,19%
0,00	**0,00%**	**835.374,68**	**128,13%**
0,00	0,00%	124.827,46	103,52%
0,00	0,00%	185.185,91	90,30%
0,00	0,00%	525.361,31	153,14%
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**0,00%**	**8.800,00**	**0,00%**
0,00	**0,00%**	**7.526.265,32**	**90,86%**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	50.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	552.420,25	75,15%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	501.367,24	1,31%
0,00	0,00%	184.349,50	657,10%
0,00	0,00%	9.200,00	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	247.595,87	11,38%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	16.347,68	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	14.040,00	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	757.794,56	1,75%
0,00	0,00%	2.524.100,00	448,60%
0,00	0,00%	41.201,25	7,85%
0,00	0,00%	5.000,00	400,00%
0,00	0,00%	7.031,93	0,00%
0,00	0,00%	20.928,33	0,00%
0,00	0,00%	108.864,85	5,83%

5.2.2.1.1.04.09.28	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.29	Manutenção e Conservação Bens Móveis	73.168,43	4.000,00	77.168,43	35.807,11	46,40%	177.168,00	229,59%
5.2.2.1.1.04.09.30	Manutenção e Conserv. dos Bens Imóveis	135.000,00	49.126,00	184.126,00	176.863,37	96,06%	402.009,00	218,33%
5.2.2.1.1.04.09.31	Manutenção e Conservação de Veículos	145.000,00	8.000,00	153.000,00	50.402,09	32,94%	40.000,00	26,14%
5.2.2.1.1.04.09.32	Serviços de Energia Elétrica	330.583,63	-10.583,00	320.000,63	129.111,60	40,35%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.33	Serviços de Água e Esgoto	55.311,60	24.590,00	79.901,60	28.072,15	35,13%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.34	Postagem de Correspondência de Cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.35	Postagem de Correspondência Institucional	136.883,61	-6.883,00	130.000,61	53.344,23	41,03%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.36	Serviços de Telecomunicações	114.776,57	2.555,00	117.331,57	33.383,29	28,45%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.37	Serviços de Internet	98.818,02	10.000,00	108.818,02	40.403,60	37,13%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.38	Passagens aéreas, terrestres e marítimas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.39	Assinaturas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.40	Publicações Técnicas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.04.09.41	Confecção de Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.42	Confecção de Livros	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.43	Impressao de Boletins	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.44	Impressos Gráficos	55.000,00	-55.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	120.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.45	Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.46	Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.47	Inscrições - (Cursos, Seminários e Congressos)	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	40.000,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.04.09.48	Serviço de Alimentação	240.000,00	58.000,00	298.000,00	236.158,60	79,25%	235.000,00	78,86%
5.2.2.1.1.05	**TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**29.637,55**	**0,00**	**29.637,55**	**12.936,92**	**43,65%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.05.01	**TRIBUTOS**	**29.637,55**	**0,00**	**29.637,55**	**12.936,92**	**43,65%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.05.01.001	INSS sobre Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.05.01.002	Impostos e Taxas	8.546,40	1.500,00	10.046,40	8.939,74	88,98%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.05.01.003	Despesas Judiciais	21.091,15	-1.500,00	19.591,15	3.997,18	20,40%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.05.02	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.05.02.01	Cota Parte	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06	**DEMAIS DESPESAS CORRENTES**	**148.680,00**	**0,00**	**148.680,00**	**19.038,93**	**12,81%**	**0,00**	**0,00%**
5.2.2.1.1.06.01	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.02	Indenizações, Restituições e Reposições	80.000,00	0,00	80.000,00	7.211,83	9,01%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.06.03	Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.04	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	68.680,00	0,00	68.680,00	11.827,10	17,22%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.06.06	Premiações Culturais	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.07	Premiações Artísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.08	Premiações Científicas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.09	Premiações Desportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.10	Ordens Honoríficas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.11	Outras Premiações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.12	Incentivos a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.13	Incentivos a Ciência	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.14	Incentivos a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.15	Incentivos ao Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.06.16	Outros Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.07	**SERVIÇOS BANCÁRIOS**	**165.000,00**	**86.000,00**	**251.000,00**	**165.845,63**	**66,07%**	**75.000,00**	**29,88%**
5.2.2.1.1.07.01	Taxas sobre Serviços Bancários	15.000,00	6.000,00	21.000,00	14.767,58	70,32%	0,00	0,00%
5.2.2.1.1.07.02	Despesas com Cobrança	150.000,00	80.000,00	230.000,00	151.078,05	65,69%	75.000,00	32,61%
5.2.2.1.1.08	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**210.000,00**	**-210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.08.01	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**210.000,00**	**-210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.08.01.01	Prodesu - Programa Desenvolvimento Sustentável do Sistema	210.000,00	-210.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.08.01.02	Auxílios Diversos A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.08.01.03	Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - Resol. 1032	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.08.01.04	Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.1.09	**RESERVAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.1.09.01	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2	**DOTAÇÃO INICIAL - DESPESAS DE CAPITAL**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**61.500,00**	**30,75%**	**970.060,00**	**485,03%**
5.2.2.1.2.01	**INVESTIMENTOS**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**61.500,00**	**30,75%**	**970.060,00**	**485,03%**
5.2.2.1.2.01.01	**OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**

0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	254.336,43	229,59%
0,00	0,00%	586.135,00	218,33%
0,00	0,00%	193.000,00	26,14%
0,00	0,00%	320.000,63	0,00%
0,00	0,00%	79.901,60	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	130.000,61	0,00%
0,00	0,00%	117.331,57	0,00%
0,00	0,00%	108.818,02	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	3.500,00	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	120.000,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	40.000,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	533.000,00	78,86%
0,00	**0,00%**	**29.637,55**	**0,00%**
0,00	**0,00%**	**29.637,55**	**0,00%**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	10.046,40	0,00%
0,00	0,00%	19.591,15	0,00%
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**0,00%**	**148.680,00**	**0,00%**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	80.000,00	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	68.680,00	0,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**0,00%**	**326.000,00**	**29,88%**
0,00	0,00%	21.000,00	0,00%
0,00	0,00%	305.000,00	32,61%
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**0,00%**	**1.170.060,00**	**485,03%**
0,00	**0,00%**	**1.170.060,00**	**485,03%**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**

5.2.2.1.2.01.01.01	Obras e Instalações em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.01.02	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.02	**TÍTULOS E AÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.01.02.01	Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03	**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**61.500,00**	**30,75%**	**970.060,00**	**485,03%**
5.2.2.1.2.01.03.01	Móveis e Utensílios	50.000,00	-16.000,00	34.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
5.2.2.1.2.01.03.02	Máquinas e Equipamentos	50.000,00	16.000,00	66.000,00	61.500,00	93,18%	0,00	0,00%
5.2.2.1.2.01.03.03	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03.04	Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03.05	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	670.060,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03.06	Equipamentos de Processamento de Dados	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00%	300.000,00	300,00%
5.2.2.1.2.01.03.07	Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03.08	Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03.09	Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03.10	Equipamentos Audio Video e Foto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.03.11	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.04	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.01.04.01	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.04.02	Salas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.04.03	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.01.05	**INTANGÍVEL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.01.05.03	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.02.01	**TÍTULOS E AÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.02.01.01	Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02	**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.02.02.01	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.02	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.03	Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.04	Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.05	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.06	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.07	Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.08	Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.02.09	Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.03	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.02.03.01	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.03.02	Salas	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.03.03	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.02.04	**INTANGÍVEL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.02.04.01	Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.03	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.03.01	**AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.03.01.01	Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.03.01.02	Aquisição, Reforma e Construção de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.03.01.03	Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.03.02	**OUTRAS AMORTIZAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.03.02.01	Despesas de Capital de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.2.2.1.2.04	**OUTRAS DESPESAS CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.04.01	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
5.2.2.1.2.04.01.01	Transferências de Capital A	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Decisão Plenária nº PL-___

Teresina(PI), 23 de julho de 2026

0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**0,00%**	**1.170.060,00**	**485,03%**
0,00	0,00%	34.000,00	0,00%
0,00	0,00%	0,00	-100,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	0,00%	0,00	-100,00%
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Erivaldo Batista de Oliveria
Contador

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 09:45:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wellysson da Silva Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente
gov.br WELLYSSON DA SILVA SOUSA
Data: 04/08/2026 10:39:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hércules Lima de Medeiros
Presidente

HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Assinado de forma digital por HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Dados: 2026.07.30 16:21:57 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ANEXO X da Resolução nº 1138/2023

(1ª) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA E DA DESPESA

Exercício de 2026

CÓDIGO	RECEITA SINTÉTICA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA RECEITA	ORÇAMENTO ATUALIZADO APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO RECEITA	% 1ª REFORMULAÇÃO RECEITA	Código da Despesa	Despesas	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE FIXADA DESPESA	ORÇAMENTO ATUALIZADO APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO DESPESA
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	20.692.360,28	21.890.253,15	105,79%	5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.692.360,28	27.355.820,94
5.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	20.692.360,28	21.220.193,15	102,55%	5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL - DESPESA CORRENTE	20.492.360,28	26.185.760,94
5.2.1.1.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.875.727,40	7.875.727,40	100,00%	5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.108.143,92	12.108.143,92
5.2.1.1.1.01.01	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.875.727,40	7.875.727,40	100,00%	5.2.2.1.1.01.01	Remuneração de Pessoal	9.278.257,18	9.278.257,18
5.2.1.1.1.01.01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	7.875.727,40	7.875.727,40	100,00%	5.2.2.1.1.01.02	Encargos Patronais	2.829.886,74	2.829.886,74
5.2.1.1.1.02	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.952.214,59	7.952.214,59	100,00%	5.2.2.1.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
5.2.1.1.1.02.01	Anuidades de Pessoas Físicas	3.444.621,60	3.444.621,60	100,00%	5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.830.898,81	13.573.299,47
5.2.1.1.1.02.01.01	Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	3.052.824,45	3.052.824,45	100,00%	5.2.2.1.1.04.01	Benefícios a Pessoal	2.243.730,27	2.243.730,27
5.2.1.1.1.02.01.02	Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício Anterior	391.797,15	391.797,15	100,00%	5.2.2.1.1.04.02	Benefícios Assistenciais		
5.2.1.1.1.02.02	Anuidades de Pessoas Jurídicas	4.507.592,99	4.507.592,99	100,00%	5.2.2.1.1.04.03	Uso de Bens e Serviços	197.000,00	656.966,68
5.2.1.1.1.02.02.01	Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	3.988.764,97	3.988.764,97	100,00%	5.2.2.1.1.04.03.01	Material de Consumo	17.000,00	323.000,00
5.2.1.1.1.02.02.02	Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício Anterior	518.828,02	518.828,02	100,00%	5.2.2.1.1.04.03.02	Despesas com Veículos	180.000,00	333.966,68
5.2.1.1.1.03	COTA PARTE			#DIV/0!	5.2.2.1.1.04.03.03	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00
5.2.1.1.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	#DIV/0!	5.2.2.1.1.04.03.04	Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	0,00	0,00
5.2.1.1.1.04.01	Receitas Imobiliárias	0,00		#DIV/0!	5.2.2.1.1.04.05	Diárias	1.027.220,00	2.302.162,52
5.2.1.1.1.05	RECEITA DE SERVICOS	519.929,20	519.929,20	100,00%	5.2.2.1.1.04.06	Passagens	298.185,00	835.374,68
5.2.1.1.1.05.01	Emolumentos com Inscrições	248.176,68	248.176,68	100,00%	5.2.2.1.1.04.07	Hospedagens e Alimentação	0,00	0,00
5.2.1.1.1.05.02	Emolumentos com Expedições de Carteiras	56.112,27	56.112,27	100,00%	5.2.2.1.1.04.08	Despesas com Locomoção	8.800,00	8.800,00
5.2.1.1.1.05.03	Emolumentos com Expedições de Certidões	184.057,60	184.057,60	100,00%	5.2.2.1.1.04.09	Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	4.055.963,54	7.526.265,32
5.2.1.1.1.05.04	Emolumentos com Vistos de Registros	21.221,27	21.221,27	100,00%	5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.637,55	29.637,55
5.2.1.1.1.05.07	Emolumentos com Diversas Receitas	10.361,38	10.361,38	100,00%	5.2.2.1.1.05.01	Tributos	29.637,55	29.637,55
5.2.1.1.1.06	FINANCEIRAS	3.020.653,78	3.020.653,78	100,00%	5.2.2.1.1.05.02	Contribuições		
5.2.1.1.1.06.01	Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos			#DIV/0!	5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	148.680,00	148.680,00
5.2.1.1.1.06.02	Juros de Mora sobre Anuidades	54.091,86	54.091,86	100,00%	5.2.2.1.1.06.01	Sentenças Judiciais	0,00	
5.2.1.1.1.06.04	Juros de Mora sobre Multas de Infrações	266.903,46	266.903,46	100,00%	5.2.2.1.1.06.02	Indenizações, Restituições e Reposições	80.000,00	80.000,00
5.2.1.1.1.06.05	Atualização Monetária	2.699.658,46	2.699.658,46	100,00%	5.2.2.1.1.06.03	Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.01	Atualização Monetária sobre Anuidades	81.421,82	81.421,82	100,00%	5.2.2.1.1.06.04	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	68.680,00	68.680,00
5.2.1.1.1.06.05.03	Atualização Monetária sobre Multas de Infrações	145.504,46	145.504,46	100,00%	5.2.2.1.1.06.06 a 16	Premiações, Ordens Honoríficas e Incentivos		
5.2.1.1.1.06.05.04	Multas sobre Anuidades	682.108,36	682.108,36	100,00%	5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	165.000,00	326.000,00
5.2.1.1.1.06.05.07	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.790.623,82	1.790.623,82	100,00%	5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.000,00	627.832,87	627,83%	5.2.2.1.1.09	RESERVAS	0,00	0,00
5.2.1.1.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.223.835,31	1.223.835,31	100,00%	5.2.2.1.2	DOTAÇÃO INICIAL - DESPESA DE CAPITAL	200.000,00	1.170.060,00
5.2.1.1.1.08.01	Dívida Ativa	354.492,08	354.492,08	100,00%	5.2.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	200.000,00	1.170.060,00
5.2.1.1.1.08.02	Multas de Infrações	459.928,02	459.928,02	100,00%	5.2.2.1.2.01.01	Obras, Instalações e Reformas	0,00	0,00
5.2.1.1.1.08.03	Indenizações e Restituições	409.415,21	409.415,21	100,00%	5.2.2.1.2.01.02	Títulos e Ações		
5.2.1.1.1.08.04	Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	#DIV/0!	5.2.2.1.2.01.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00	1.170.060,00
5.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	0,00	670.060,00	#DIV/0!	5.2.2.1.2.01.04	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
5.2.1.1.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	#DIV/0!	5.2.2.1.2.01.05	Intangível		
5.2.1.1.2.01.01	Empréstimos Tomados			#DIV/0!	5.2.2.1.2.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
5.2.1.1.2.02	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	#DIV/0!	5.2.2.1.2.02.02	Títulos e Ações		
5.2.1.1.2.02.01	Alienações de Bens Móveis			#DIV/0!	5.2.2.1.2.02.03	Equipamentos e Materiais Permanentes		
5.2.1.1.2.02.01	Alienações de Bens Imóveis			#DIV/0!	5.2.2.1.2.02.04	Aquisição de Imóveis		
5.2.1.1.2.02.01	Alienações de Títulos e Ações			#DIV/0!	5.2.2.1.2.02.05	Intangível		
5.2.1.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			#DIV/0!	5.2.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
5.2.1.1.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		670.060,00	#DIV/0!	5.2.2.1.2.03.01	Amortizações de Empréstimos		
5.2.1.1.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			#DIV/0!	5.2.2.1.2.03.02	Outras Amortizações		
5.2.1.1.2.06	SALDOS DE EXERCÍCIOS (Exclusivamente Programa Fortalece)	0,00	0,00	#DIV/0!	5.2.2.1.2.04	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00
				#DIV/0!	5.2.2.1.2.04.01	Transferências de Capital		
	SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Decisão(ões) Plenária(s): _____		5.465.567,79	N/A				
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (RECEITAS + SUPERÁVIT FINANCEIRO)	20.692.360,28	27.355.820,94	1,322025161				

Decisão Plenária nº PL-___

Teresina(PI), 23 de julho de 2026

HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398

Assinado de forma digital por HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Dados: 2026.07.30 16:23:42 -03'00'

0,00

Erivaldo Batista de Oliveria
Contador

Hércules Lima de Medeiros
Presidente

Wellysson da Silva Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 09:45:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
WELLYSSON DA SILVA SOUSA
Data: 04/08/2026 10:39:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

DELIBERAÇÃO Nº 002/2026
Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PI

A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PI, reunida virtual e presencialmente, no setor da Contabilidade deste Regional, para analisar a 1º Reformulação Orçamentária do Crea-PI do exercício de 2026, e

Considerando a necessidade de adequação das despesas deste Regional para o exercício de 2026, para as já previstas no orçamento e outras não previstas;

Considerando que esta reformulação está em conformidade com a **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, e à **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que dispõe sobre as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, elaboramos a presente proposta orçamentária de forma estruturada, realista e responsável e com a **Resolução Confea nº 1.138, de 6 de julho de 2023**, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, e **Decisão PL nº 1.394/2021** e a **Decisão PL nº 1.156/2022**, que estabeleceram critérios para a implantação do projeto-piloto de aprimoramento dos processos de elaboração, aprovação e acompanhamento da execução orçamentária.

Considerando que no exercício de 2025 apresentou um **superávit real de R$ 10.583.892,05 (dez milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos),** já desconsiderando os valores a Receber contabilizados, representando o equilíbrio e a responsabilidade na condução das finanças públicas do Conselho, demonstrando o compromisso da atual gestão com o planejamento, o controle de despesas e a eficiência na aplicação dos recursos.

1) Com base na deliberação da Diretoria e das necessidades estratégicas do CREA-PI, está prevista a aplicação do superávit financeiro no montante de **R$ 5.465.567,79**, cuja a distribuição desse montante considerou tanto o equilíbrio financeiro quanto a modernização institucional e o cumprimento das metas previstas no PPA 2024–2027, conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT	
Material de Expediente	R$ 25.000,00
Papel	R$ 27.000,00
Gêneros de Alimentos	R$ 33.000,00
Informática	R$ 75.000,00
Material de Higiene/limpeza	R$ 26.000,00
Bens não Ativáveis	R$ 100.000,00
material para áudio, vídeo e foto	R$ 10.000,00
Copa e cozinha	R$ 10.000,00
Gráfica	R$ 120.000,00
Eventos	R$ 350.000,00
Britx/WhatsApp Web	R$ 237.024,78
Aluguel	R$ 6.000,00
Diárias de Funcionários	R$ 41.077,33
Diárias de conselheiros	R$ 256.607,00
Diárias de convidados	R$ 434.692,00
Passagens de funcionários	R$ 63.493,46
Passagens de conselheiros	R$ 87.874,91
Passagens de Convidados	R$ 317.821,31
Seguro de Bens Móveis	R$ 3.000,00
Seguro de Bens Imóveis	R$ 4.000,00
Manutenção de Veículos	R$ 40.000,00
Estagiários	R$ 25.300,00
Serviços de Limpeza - Lokal	R$ 6.500,00
Serviços de Apoio - Lokal	R$ 13.000,00
Manutenção de Bens Imóveis	R$ 402.009,00
Manutenção de Bens Móveis	R$ 177.168,00
Serviços de Alimentação	R$ 235.000,00
Consultoria	R$ 50.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

Projeto Nova Sede	R$ 1.500.000,00
Despesas Bancarias	R$ 75.000,00
Aquisição de computadores/monitores	R$ 300.000,00
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	R$ 160.000,00
Segurança do Trabalho-PGR, PCMSO, LTCAT E PPCAAT	R$ 80.000,00
Inscrições - (Cursos, Seminários e Congressos)	R$ 40.000,00
Estudos de Planejamento Institucional e Programa de Necessidades Físico-Funcionais da Nova Sede Crea-Pi	R$ 134.000,00
Total	**R$ 5.465.567,79**

2) **No exercício de 2025**, foi assinado um convênio Crea/Confea nº 60/25 Prodesu II-A o valor de **R$ 670.060,00,** foi destinado à aquisição de Veículo, onde o ponto fundamental é a **renovação da frota do CREA-PI,** essa ação visa ampliar a cobertura fiscalizatória em todas as regiões do estado, assegurando deslocamentos com maior regularidade e menor impacto ambiental, promovendo mais economia a médio e longo prazo, detalhado abaixo:

CONVÊNIO 60/25 - PRODESU IIA		
Aquisição de veículos	**R$**	**670.060,00**

3) **No exercício de 2026** foi assinado um convenio Crea/Confea nº12/2026 no valor de **R$ 1.453.595,41,** sendo, para o exercício de 2026 a importância de **R$ 527.832,87** destinado para pagamento de **Diárias e Combustíveis**, a geografia do Piauí impõe desafios logísticos significativos, exigindo que os fiscais se desloquem com frequência para áreas de interior, promovendo a presença efetiva do Sistema Confea/Crea em todo o território e garantindo a atuação preventiva e repressiva em relação ao exercício ilegal da profissão, conforme aplicação abaixo:

CONVÊNIO 12/2026		
Diárias Fiscalização	R$	373.866,19
Combustíveis	R$	153.966,68
Total	**R$**	**527.832,87**

DELIBERA:

1) Pela aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PI, referente ao exercício de 2026;
2) Pelo encaminhamento da mesma ao Plenário deste Conselho para homologação.

Teresina, 3 de agosto de 2026.

Eng. Civil Frank Pessoa Avelino
Coordenador

Eng. de Seg. do Trabalho
Walterwilson Carvalho Leite
Coordenador Adjunto

Eng. Civil Renan Maycon Mendes Gomes
Membro

Eng. Civil Júlio Rodrigues de Brito Filho
Membro

Eng. Civil Dominique de Oliveira Moura
Membro

Eng. Civil Joyce Medeiros de Brito Coutinho
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

Ref: Reunião Ordinária da Diretoria do Crea-PI
DECISÃO DIR/PI nº 005/2026
REFERÊNCIA: 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2026
INTERESSADO: CREA-PI

Ementa: Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PI, relativo ao exercício 2026.

D E C I S Ã O

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí –CREA-PI, reunido no dia 3 de agosto de 2026, às dezesseis horas, na sala da Presidência do Crea-PI, de modo presencial, analisando a 1ª Reformulação ao Programa de Trabalho do Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Piauí – CREA-PI, para o exercício de 2026. CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas deste Regional para o exercício de 2026, para as já previstas no orçamento e outras não previstas; CONSIDERANDO que esta reformulação está em conformidade com a **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, e à **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que dispõe sobre as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, elaboramos a presente proposta orçamentária de forma estruturada, realista e responsável e com a **Resolução Confea nº 1.138, de 6 de julho de 2023**, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, e **Decisão PL nº 1.394/2021** e a **Decisão PL nº 1.156/2022**, que estabeleceram critérios para a implantação do projeto-piloto de aprimoramento dos processos de elaboração, aprovação e acompanhamento da execução orçamentária; CONSIDERANDO que no exercício de 2025, o Crea-PI apresentou um **superávit real de R$ 10.583.892,05** (dez milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); CONSIDERANDO que se faz necessário o aumento de **R$ 6.663.460,66** (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), provenientes de parte do superavit financeiro apurado em 2025 e dos convênios firmados entre o Crea e o Confea nº 60/25 - Prodesu II-A e nº 12/2026, tendo sido aumentado pelo mesmo valor as despesas, ficando esta reformulação com os seguintes valores demostrado a seguir: **1)** Com base na deliberação da Diretoria e das necessidades estratégicas do CREA-PI, está prevista a aplicação do superávit financeiro no montante de **R$ 5.465.567,79**, cuja a distribuição desse montante considerou tanto o equilíbrio financeiro quanto a modernização institucional e o cumprimento das metas previstas no PPA 2024–2027, conforme detalhamento a seguir: Inicialmente com base nesses critérios, foram alocados para o funcionamento pleno da estrutura organizacional **R$ 306.000,00** em **Almoxarifado**, voltados à aquisição de materiais como papel A4, papel higiênico, papel toalha, copos, detergentes, canetas, pastas, café, açúcar, sabão, celulares para os fiscais, toners, entre outros itens indispensáveis ao funcionamento cotidiano do Conselho. **R$ 120.000,00** serão empregados em **Serviços Gráficos** para produção de materiais institucionais, como folders, cartazes, banners, crachás, capas de processos, convites e certificados, que serão utilizados em eventos técnicos, ações de fiscalização e campanhas educativas**. R$ 40.000,00** para Inscrições dos funcionários em Cursos, Seminários e Congressos. **R$ 732.376,33** em Diárias, e **R$ 469.189,68** para aquisição de passagens aéreas para funcionários, conselheiros e colaboradores deste Conselho, visando a valorização do sistema e para garantir a efetiva participação da alta gestão em treinamentos e eventos de planejamento nacional e estadual e também que permitem o aperfeiçoamento contínuo das práticas administrativas, destacando as da SOEA **-** Semana Oficial da Engenharia e Agronomia. **R$ 350.000,00** com a empresa contratada especializada em eventos, que ficará responsável pela logística, montagem de palco, sonorização, iluminação, recepção, segurança e demais insumos indispensáveis à realização do evento comemorativo, reforçando a importância da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento do Estado. A fim de garantir a segurança patrimonial do Conselho, o valor de **R$ 167.000,00** será aplicado em: **R$ 4.000,00** em Seguro de Bens Imóveis; **R$ 3.000,00** em Seguro de Bens Móveis e **R$ 160.000,00** na contratação de empresa

de segurança para a sede e inspetorias, abrangendo serviços, veículos e equipamentos essenciais. Na área de tecnologia da informação, a modernização institucional será fortalecida com o investimento total de **R$ 237.024,78** em Serviços de Informática, atendimento automatizado por WhatsApp/Britx, assegurando a continuidade do atendimento digital. No tocante à infraestrutura, será realizada para mini reformas nas inspetorias e sede, de acordo com a necessidade de cada um totalizando **R$ 402.009,00,** garantindo segurança, salubridade e conforto às unidades do interior. **R$ 177.168,00** em manutenção de Bens Móveis tais como: ar condicionados e equipamentos de informáticas da sede e inspetorias. Como parte do plano estratégico de expansão, serão investidos **R$ 1.634.000,00**, sendo: **1.500.000,00** em Serviços de Projeto para a construção da nova sede e **R$ 134.000,00** nos Estudos de Planejamento Institucional e Programa de Necessidades Físico-Funcionais da Nova Sede Crea-PI, abrangendo todas as disciplinas técnicas necessárias para a elaboração do projeto executivo. Serão destinados **R$ 19.500,00** para a complementar os valores com a empresa terceirizada em Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, e Serviços de Limpeza. **R$ 25.300,00** para bolsa dos estagiários**. R$ 40.000,00** em manutenção dos veículos**. R$ 75.000,00** em despesas bancarias dos serviços de boletos**. R$ 235.000,00** para a empresa fornecedora de alimentação durante as reuniões e plenárias. **R$ 6.000,00** para pagamento de aluguel das inspetorias. Serão destinados **R$ 80.000,00** para contratação de empresa para Elaboração e implementação dos programas legais de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenção e Combate ao Assédio no Ambiente de Trabalho, bem como a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras vigentes e **R$ 50.000,00** para consultorias. Para as Despesas de Capital foi destinado **R$ 300.000,00** para aquisição de computadores e monitores. **2)** No exercício de 2025, foi assinado um convênio Crea/Confea nº 60/25 - Prodesu II-A, no valor de **R$ 670.060,00,** destinado à aquisição de Veículo, onde o ponto fundamental é a renovação da frota do CREA-PI, essa ação visa ampliar a cobertura fiscalizatória em todas as regiões do estado, assegurando deslocamentos com maior regularidade e menor impacto ambiental, promovendo mais economia a médio e longo prazo. **3)** No exercício de 2026 foi assinado um convenio Crea/Confea nº 12/2026 no valor de **R$ 1.453.595,41,** sendo, para o exercício de 2026 a importância de **R$ 527.832,87** destinado para pagamento de Diárias e Combustíveis, a geografia do Piauí impõe desafios logísticos significativos, exigindo que os fiscais se desloquem com frequência para áreas de interior, promovendo a presença efetiva do Sistema Confea/Crea em todo o território e garantindo a atuação preventiva e repressiva em relação ao exercício ilegal da profissão, **DECIDIU** aprovar por unanimidade, a 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2026. Presidiu a sessão o Engenheiro Civil, Eletricista e Segurança do Trabalho **HÉRCULES LIMA DE MEDEIROS**. Presentes os senhores diretores: Engenheiro de Segurança do Trabalho EDILSON ROCHA DE SOUSA (1º Vice-Presidente); Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR (2º Vice-Presidente) e o Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR (1º Diretor Financeiro).

Certifique-se e cumpra-se.

Teresina, 3 de agosto de 2026.

HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398

Assinado de forma digital por HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Dados: 2026.08.04 17:02:36 -03'00'

Eng. Civ. Eletric. Seg. Trab. Hércules Lima de Medeiros
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

Ref: SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária nº 615
DECISÃO PL/PI nº 105/2026
REFERÊNCIA: 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2026
INTERESSADO: CREA-PI

Ementa: Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PI, relativo ao exercício de 2026.

D E C I S Ã O

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí –CREA-PI, reunido no dia 3 de agosto de 2026, analisando a Deliberação nº 002/2026 – COTC, que recomendou ao Plenário do Crea-PI a aprovação da 1ª Reformulação ao Programa de Trabalho do Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Piauí – CREA-PI, para o exercício de 2026. CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas deste Regional para o exercício de 2026, para as já previstas no orçamento e outras não previstas; CONSIDERANDO que esta reformulação está em conformidade com a **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, e à **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que dispõe sobre as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, elaboramos a presente proposta orçamentária de forma estruturada, realista e responsável e com a **Resolução Confea nº 1.138, de 6 de julho de 2023**, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, e **Decisão PL nº 1.394/2021** e a **Decisão PL nº 1.156/2022**, que estabeleceram critérios para a implantação do projeto-piloto de aprimoramento dos processos de elaboração, aprovação e acompanhamento da execução orçamentária; CONSIDERANDO que no exercício de 2025, o Crea-PI apresentou um **superávit real de R$ 10.583.892,05** (dez milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); CONSIDERANDO que se faz necessário o aumento de **R$ 6.663.460,66** (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), provenientes de parte do superavit financeiro apurado em 2025 e dos convênios firmados entre o Crea e o Confea nº 60/25 - Prodesu II-A e nº 12/2026, tendo sido aumentado pelo mesmo valor as despesas, ficando esta reformulação com os seguintes valores demostrado a seguir: **1)** Com base na deliberação da Diretoria e das necessidades estratégicas do CREA-PI, está prevista a aplicação do superávit financeiro no montante de **R$ 5.465.567,79**, cuja a distribuição desse montante considerou tanto o equilíbrio financeiro quanto a modernização institucional e o cumprimento das metas previstas no PPA 2024–2027, conforme detalhamento a seguir: Inicialmente com base nesses critérios, foram alocados para o funcionamento pleno da estrutura organizacional **R$ 306.000,00** em **Almoxarifado**, voltados à aquisição de materiais como papel A4, papel higiênico, papel toalha, copos, detergentes, canetas, pastas, café, açúcar, sabão, celulares para os fiscais, toners, entre outros itens indispensáveis ao funcionamento cotidiano do Conselho. **R$ 120.000,00** serão empregados em **Serviços Gráficos** para produção de materiais institucionais, como folders, cartazes, banners, crachás, capas de processos, convites e certificados, que serão utilizados em eventos técnicos, ações de fiscalização e campanhas educativas**. R$ 40.000,00** para Inscrições dos funcionários em Cursos, Seminários e Congressos. **R$ 732.376,33** em Diárias, e **R$ 469.189,68** para aquisição de passagens aéreas para funcionários, conselheiros e colaboradores deste Conselho, visando a valorização do sistema e para garantir a efetiva participação da alta gestão em treinamentos e eventos de planejamento nacional e estadual e também que permitem o aperfeiçoamento contínuo das práticas administrativas, destacando as da SOEA **-** Semana Oficial da Engenharia e Agronomia. **R$ 350.000,00** com a empresa contratada especializada em eventos, que ficará responsável pela logística, montagem de palco, sonorização, iluminação, recepção, segurança e demais insumos indispensáveis à realização do evento comemorativo, reforçando a importância da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento do Estado. A fim de garantir a segurança patrimonial do Conselho, o valor de **R$ 167.000,00** será aplicado em: **R$ 4.000,00** em Seguro de Bens Imóveis; **R$ 3.000,00** em Seguro de Bens Móveis e **R$ 160.000,00** na contratação de empresa de segurança para a sede e inspetorias, abrangendo serviços, veículos e equipamentos essenciais. Na área de tecnologia da informação, a modernização institucional será fortalecida com o investimento total de **R$ 237.024,78** em Serviços de Informática, atendimento automatizado por WhatsApp/Britx, assegurando a continuidade do atendimento digital. No tocante à infraestrutura, será realizada para mini reformas nas inspetorias e sede, de acordo com a necessidade de cada um totalizando **R$ 402.009,00,** garantindo segurança, salubridade e conforto às unidades do interior. **R$ 177.168,00** em manutenção

de Bens Móveis tais como: ar condicionados e equipamentos de informáticas da sede e inspetorias. Como parte do plano estratégico de expansão, serão investidos **R$ 1.634.000,00**, sendo: **1.500.000,00** em Serviços de Projeto para a construção da nova sede e **R$ 134.000,00** nos Estudos de Planejamento Institucional e Programa de Necessidades Físico-Funcionais da Nova Sede Crea-PI, abrangendo todas as disciplinas técnicas necessárias para a elaboração do projeto executivo. Serão destinados **R$ 19.500,00** para a complementar os valores com a empresa terceirizada em Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, e Serviços de Limpeza. **R$ 25.300,00** para bolsa dos estagiários**. R$ 40.000,00** em manutenção dos veículos**. R$ 75.000,00** em despesas bancarias dos serviços de boletos**. R$ 235.000,00** para a empresa fornecedora de alimentação durante as reuniões e plenárias. **R$ 6.000,00** para pagamento de aluguel das inspetorias. Serão destinados **R$ 80.000,00** para contratação de empresa para Elaboração e implementação dos programas legais de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenção e Combate ao Assédio no Ambiente de Trabalho, bem como a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras vigentes e **R$ 50.000,00** para consultorias. Para as Despesas de Capital foi destinado **R$ 300.000,00** para aquisição de computadores e monitores. **2)** No exercício de 2025, foi assinado um convênio Crea/Confea nº 60/25 - Prodesu II-A, no valor de **R$ 670.060,00,** destinado à aquisição de Veículo, onde o ponto fundamental é a renovação da frota do CREA-PI, essa ação visa ampliar a cobertura fiscalizatória em todas as regiões do estado, assegurando deslocamentos com maior regularidade e menor impacto ambiental, promovendo mais economia a médio e longo prazo. **3)** No exercício de 2026 foi assinado um convenio Crea/Confea nº 12/2026 no valor de **R$ 1.453.595,41,** sendo, para o exercício de 2026 a importância de **R$ 527.832,87** destinado para pagamento de Diárias e Combustíveis, a geografia do Piauí impõe desafios logísticos significativos, exigindo que os fiscais se desloquem com frequência para áreas de interior, promovendo a presença efetiva do Sistema Confea/Crea em todo o território e garantindo a atuação preventiva e repressiva em relação ao exercício ilegal da profissão, **DECIDIU** aprovar por unanimidade, a 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2026. Presidiu a sessão o Engenheiro Civil, Eletricista e Segurança do Trabalho **HÉRCULES LIMA DE MEDEIROS**. Presentes os/as senhores(as) conselheiros (as): Engenheiro Agrônomo ARNAUD AZEVEDO ALVES, Engenheiro Civil AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES (virtualmente), Engenheiro Civil BRUNO BANDEIRA CARDOSO (virtualmente), Engenheira Civil DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA(virtualmente), Engenheiro de Segurança do Trabalho EDILSON ROCHA DE SOUSA (virtualmente), Engenheiro Civil ERIC MARINHO DO NASCIMENTO(virtualmente), Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE, Engenheiro Agrônomo FERNANDO SILVA ARAÚJO, Engenheiro Civil FRANK PESSOA AVELINO, Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Geólogo JAIME DA PAZ FILHO, Engenheira Agrônoma JOSÉLIA CORREIOA DAMASCENO GALVÃO (virtualmente), Engenheiro Agrônomo JOSÉ DE OLIVEIRA ALBANO JUNIOR, Engenheiro Eletricista JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO NETO, Engenheiro Civil JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO, Engenheiro Civil LAILSON ANCELMO, Engenheiro Civil LEONARDO BORGES DE MOURA, Engenheiro Agrimensor LÚCIO VIEIRA DE BRITO (virtualmente), Engenheiro Civil MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ, Engenheiro Eletricista MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO JÚNIOR (virtualmente), Engenheiro Civil OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES(virtualmente), Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR (virtualmente), Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Engenheira de Produção THAÍSE CECÍLIA CABRAL CHAVES ALVES e o Engenheiro de Segurança do Trabalho WALTERWILSON CARVALHO LEITE.

Certifique-se e cumpra-se.

Teresina, 3 de agosto de 2026.

HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398

Assinado de forma digital por HERCULES LIMA DE MEDEIROS:01122765398
Dados: 2026.08.04 17:02:06 -03'00'

Eng. Civ. Eletric. Seg. Trab. Hércules Lima de Medeiros
Presidente

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.756
Decisão Nº: PL-1487/2026
Referência:00.004687/2025-19
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Ementa: Homologa a Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-PI, relativa ao exercício 2026, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 27 de agosto de 2026, apreciando a Deliberação nº 158/2026-CCSS, e considerando a homologação da Proposta Orçamentária do Crea-PI para o exercício 2026, por meio da Decisão Plenária nº PL-2268/2025 (SEI 1384233); considerando que esta Proposta para Primeira Reformulação Orçamentária do Regional para 2026, foi enviada por meio do Ofício nº 198/GAB, de 04 de agosto de 2026 (SEI 1629830), aprovada por meio da Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC nº 02/2026; da Decisão de Diretoria DIR/PI nº 005/2026 e pela Decisão Plenária PL/PI nº 105/2026, de 03 de agosto de 2026, conforme constante dos autos (SEI 1629841); considerando que o Regional solicita abertura de crédito adicional, no montante de R$ 6.663.460,66 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), dos quais R$ 1.197.892,87 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) decorrem de receitas de transferências voluntárias, referentes ao Convênio nº 60/2025-PRODESU, no valor de R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais), e ao Convênio nº 12/2026, no montante de R$ 527.832,87 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), e o valor de R$ 5.465.567,79 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) corresponde a uma parcela do superávit financeiro apurado no exercício de 2025; considerando, entretanto, que na análise da Auditoria do Confea sobre as parcerias citadas pelo Crea para justificar o excesso de arrecadação, constatou-se que a vigência do Convênio nº 60/2025-PRODESU II encontrava-se expirada, sem que houvesse solicitação de prorrogação de prazo nos autos do processo; dessa forma, o valor de R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais), vinculado ao referido convênio, não pôde ser considerado para fins de abertura de crédito adicional, fazendo-se necessária a glosa do referido montante, reduzindo o montante inicialmente pleiteado pelo Crea-PI para R$ 5.993.400,66 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos); considerando que, com exceção do valor acima que será glosado, as demais fontes de recursos se mostraram suficientes para suportar a suplementação correspondente na análise da Auditoria do Confea; considerando que, segundo o Demonstrativo Analítico da Despesa, a suplementação das despesas destina-se principalmente ao atendimento das seguintes atividades: em Despesas Correntes atenderá despesas com Uso de Bens e Serviços, Diárias, Passagens, Serviços de Terceiro-PJ e Serviços Bancários e, em Despesas de Capital para Investimentos em Equipamentos e Materiais Permanentes; considerando que restou verificado que tanto a Mensagem do Presidente como os demais documentos anexados aos autos mostram-se omissos em relação à manutenção ou alteração das metas inicialmente traçadas pela alta administração, de modo que, faz-se necessário tal pronunciamento, ante o volume de recursos orçamentários incorporados à peça orçamentária; considerando que, quanto às metas e prioridades, registra-se que as metas "são a mensuração das ações de governo para definir quantitativamente o que se propõe ser atendido", e prioridade "é a hierarquia a que devem submeter-se as metas", dessa forma, as metas e prioridades apresentadas na proposta orçamentária devem fazer correspondência com as ações orçamentárias; considerando que foi verificado que os gastos, por ordem decrescente de grandeza, estão concentrados nos programas de Gestão (51,97%), Finalidade (38,71%) e Governança (9,32%); considerando que, segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União-TCU, assentado em seu Acórdão TCU nº 1.925/2019, os conselhos de fiscalização profissional devem concentrar seus esforços e recursos financeiros naquelas atividades que buscam preservar o interesse público e social, principalmente aquelas ligadas essencialmente às atividades de fiscalização; considerando que a Auditoria do Confea, por meio do Parecer AUDI Nº 62/2026 (SEI 1637393), manifestou-se favoravelmente à homologação da proposta com

recomendações, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Homologar a Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-PI, relativa ao exercício 2026, com a suplementação do montante de R$ 5.993.400,66 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), proveniente do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, passando o orçamento atual de R$ 20.692.360,28 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para R$ 26.685.760,94 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), representando um acréscimo de 28,96%. 2) Determinar ao Regional: a) Que faça um rigoroso acompanhamento da execução orçamentária, compatibilizando a realização das despesas com sua efetiva capacidade de arrecadação; b) Que mantenha avaliação quantitativa e qualitativa da evolução do processo de cumprimento das metas e estratégias previstas nos Programas de Governança, Finalidade e Gestão, de modo a assegurar a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. 3) Dar conhecimento do Parecer AUDI Nº 62/2026 (SEI 1637393) ao Crea-PI. Presidiu a votação a **Vice-Presidente no Exercício da Presidência ANA ADALGISA DIAS PAULINO**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALVARO JOÃO BRIDI, AMARILDO ALMEIDA DE LIMA, ANDREIA DO SOCORRO CONDURU DE SOUSA, BRAZIL ALVIM VERSOZA, DANIEL MONTAGNOLI ROBLES, DYEGO SANTANA REIS, EMANUEL ALVES BATISTA, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES, FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO, FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO JUNIOR, GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, JOSE CLAUDIO DA SILVA SICCO, LEONARDO DUARTE PIMENTEL, LUIS PLECIO DA SILVA SOARES e NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PARECER CONFEA-AUDI Nº 62/2026

Processo: 00.004687/2025-19
Tipo de Processo: Orçamento: Proposta Orçamentária de Crea
Assunto: Proposta Orçamentária - Crea-PI / Exercício 2026
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

O processo sob análise trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-PI, enviada por meio do Ofício nº 198/GAB, de 04 de agosto de 2026 (SEI nº 1629830), aprovada por meio da Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC nº 02/2026, de 03 de agosto de2026); da Decisão de Diretoria DIR/PI nº 005/2026, de 03 de agosto de 2026 e pela Decisão Plenária PL/PI nº 105/2026, da mesma data, ambas constantes nos autos (SEI 1629841).

O Regional solicita a abertura de créditos adicionais (suplementares e especiais) no montante de R$ 6.663.460,66 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), dos quais R$ 1.197.892,87 (um milhão, cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) decorrem de receitas de transferências voluntárias, referentes ao Convênio nº 60/2025-PRODESU, no valor de R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais), e ao Convênio nº 12/2026, no montante de R$ 527.832,87 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Os demais R$ 5.465.567,79 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) são provenientes de parcela do superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Com essa propositura, o valor inicialmente aprovado pela Decisão PL nº 2268/2025 (SEI nº 1384233), de R$ 20.692.360,28 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), passaria para R$ 27.355.760,94 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), representando um acréscimo de 32,20% (trinta e dois inteiros e vinte centésimos por cento).

Antes de adentrar no mérito da proposta de reformulação, segundo a Decisão Plenária 2268/2025 (SEI 1384233), que homologou a proposta orçamentária da entidade para o exercício de 2026, determinou que, dentre outras coisas, o seguinte: **"***b) Que adote medidas e busquem reconduzir os gastos com pessoal aos níveis aceitáveis, com o objetivo de preservar a saúde financeira do Regional garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção da capacidade de investimento, conforme preconiza a LRF reforçada pelo Acórdão TCU nº 341/2004***"**

Após ser notificado sobre a necessidade de atendimento dessa determinação, o Regional realizou o encaminhamento em questão, conforme se observa nos autos.

A solicitação de abertura do crédito adicional, na figura de créditos suplementares e especiais, de acordo com a Mensagem da Presidente, tem como fonte de recurso parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme será detalhado na sequência deste Parecer.

Preliminarmente, no tocante a solicitação do Regional, o disposto na Resolução nº 1.138/2023, assim estabelece:

> ***"Art. 37. Durante a execução orçamentária poderão ser abertos créditos adicionais, os quais serão incorporados aos créditos que integram o orçamento em execução, observada a seguinte classificação:***
>
> *I - suplementares, créditos destinados a reforçar a dotação orçamentária;*
>
> *II - especiais, créditos destinados a realizar despesas para as quais não foi prevista dotação orçamentária específica."*
>
> ***"Art. 38. A abertura de crédito adicional dependerá da existência de recursos disponíveis para***

***suportar a despesa e será precedida de exposição de motivos**.*

***Parágrafo único. Desde que não comprometidos, serão considerados disponíveis os recursos provenientes de**:*

*I – **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, correspondente à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro;*

*II – **excesso de arrecadação**, correspondente ao saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício;*

*III – **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ;*

*IV - **operações de crédito**; e*

*V - **reserva de contingência**."*

Quanto a tempestividade do pedido de reformulação, insta ressaltar que este atende o disposto no art. 39, uma vez que essa norma prevê que poderá ser apresentada pelo presidente da organização no período de março a novembro de cada exercício mediante mensagem justificando a abertura de créditos adicionais decorrentes de superávit financeiro, de excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. Segundo ainda esse mesmo dispositivo, a proposta de reformulação orçamentária deve ser acompanhada da mensagem do Presidente, evidenciando a origem do crédito que irá suportará a abertura dos créditos adicionais, além vir acompanhado dos Anexos VIII, IX , X e XI, e as devidas aprovações da diretoria e plenário do Regional.

Dito isto, ao analisar os documentos que integram o pedido do Crea-PI, constata-se que todos documentos exigidos foram apresentados, de modo que passa-se analisar na sequência o mérito da solicitação apresentada.

1) Da origem dos recursos para abertura do crédito adicional

Segundo a Lei nº 4.320/64, em especial o art. 43, a abertura de crédito suplementar e especial depende da existência de recursos financeiros para ocorrer a despesa, mediante a existência de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação ou resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Antes de mais nada, frisa-se que a abertura de créditos adicionais é um instrumento essencial para ajustar o orçamento público à realidade da execução financeira ao longo do exercício. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, e será precedida de exposição justificativa.

Quanto ao superávit financeiro do exercício anterior, prescreve a Lei nº 4.320/64, que este deve ser entendido como a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Nessa esteira de entendimento, a Instrução de Procedimentos Contábeis nº 04, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, reza que as contas que devem compor o saldo do Ativo Financeiro são todas aquelas que possuem o atributo de "financeiro", enquanto as contas do Passivo Financeiro são aquelas que também possuem o atributo "financeiro" (Contas 2.1.; 2.2), acrescidas dos restos a pagar não processados e a liquidar.

Quadro Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros	
Caixa Equivalente de Caixa	19.647.753,75
Créditos a Curto Prazo	-
Demais Créditos e Valoresa Curto Prazo	62.363,42
Investimentos Aplicações - Curto Prazo	-
Variações. Patrimoniais Diminut. Pagas Antecipadamente	-
Total Ativo Financeiro (1)	**19.710.117,17**
PASSIVO FINANCEIRO	**R$**
Passivo Circulante (2.1.)	1.449.396,13
Passivo Não Circulante (2.2.)	-
Restos a Pagar não Processados - Inscrição no Exercício	7.669.961,79
Total Passivo Financeiro (2)	**9.119.357,92**
Déficit/Superávit (1-2)	**10.590.759,25**

Como mencionado anteriormente, o Crea-PI pleiteia a abertura de crédito adicional no montante de R$ 6.663.460,66 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), composto por R$ 1.197.892,87 (um milhão, cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) provenientes de receitas de transferências voluntárias e por R$ 5.465.567,79 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Do montante referente às receitas de transferências, R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais) correspondem ao Convênio nº 60/2025-PRODESU II, enquanto R$ 527.832,87 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) referem-se à parcela prevista para o exercício de 2026 do Convênio nº 12/2026, celebrado com este Federal, cujo valor total é de R$ 1.453.595,41 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

Entretanto, da análise realizada das parcerias citadas pelo Crea para justificar o excesso de arrecadação, constatou-se que a vigência do Convênio nº 60/2025-PRODESU II encontrava-se expirada, sem que houvesse solicitação de prorrogação de prazo nos autos do processo. Dessa forma, o valor de R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais), vinculado ao referido convênio, não pode ser considerado para fins de abertura de crédito adicional. Assim, faz-se necessária a glosa do referido montante, reduzindo o montante inicialmente pleiteado pelo Crea-PI para R$ 5.993.400,66 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos).

Noutro giro, em relação ao superávit financeiro, da análise do Balanço Patrimonial de 2025 (SEI 1637387), conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que o ativo financeiro perfaz o montante de R$ 19.710.117,17 (dezenove milhões, setecentos e dez mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos), enquanto o passivo financeiro apresenta o montante da ordem de R$ 9.119.357,92 (nove milhões, cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Assim sendo, o valor do superávit financeiro que poderá ser utilizado como fonte de abertura de créditos para financiamento das despesas é de R$ 10.590.759,25 (dez milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado.

2) Da Previsão das Receitas:

Conforme destacado no tópico anterior, em razão da impossibilidade de repasse dos recursos vinculados ao Convênio nº 60/2025-PRODESU II, cuja vigência se encontra expirada, as fontes admitidas limitam-se ao montante de R$ 5.993.400,66 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor originalmente pleiteado pelo Crea-PI após a glosa de R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais), conforme demonstrado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇAMENTO 2026	RECEITA ARRECADADA ATÉ 30/06/2026	%	SUPLEMENTAÇÃO/ CRÉDITO ESPECIAL	%	REDUÇÃO	%	ORÇAMENTO REFORMULADO	%	Crescimento %
RECEITAS CORRENTES	**20.692.360,28**	**13.346.512,98**	**64,50**	**527.832,87**	**2,55**	**-**	**-**	**21.220.193,15**	**79,52**	**2,55**
TRIBUTÁRIAS	**7.875.727,40**	**4.110.884,93**	**52,20**	-	-	-	-	**7.875.727,40**	**29,51**	-
Rec. Tributárias (ART)	7.875.727,40	4.110.884,93	52,20	-	-	-	-	7.875.727,40	29,51	-
Receituário Agronômico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**7.952.214,59**	**6.894.963,04**	**86,70**	-	-	-	-	**7.952.214,59**	**29,80**	-
Pessoa Física	3.444.621,60	2.898.096,17	84,13	-	-	-	-	3.444.621,60	12,91	-
Pessoa Jurídica	4.507.592,99	3.996.866,87	88,67	-	-	-	-	4.507.592,99	16,89	-
PATRIMIONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS	**519.929,20**	**354.981,57**	**68,27**	-	-	-	-	**519.929,20**	**1,95**	-
FINANCEIRAS	**3.020.653,78**	**1.497.669,15**	**49,58**	-	-	-	-	**3.020.653,78**	**11,32**	-
Transferências Correntes	100.000,00	-	-	527.832,87	527,83	-	-	627.832,87	2,35	527,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.223.835,31**	**480.014,40**	**39,22**	-	-	-	-	**1.223.835,31**	**4,59**	-
DÍVIDA ATIVA	**354.492,08**	**43.164,96**	**12,18**	-	-	-	-	**354.492,08**	**1,33**	-
Não Tributária (Multas Disc. Leis 5194/66 e 6496/77) - PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Tributária (Multas Disc. Leis 5.194/66 e 6496/77) - PJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrente de anuidade - PF	82.722,50	16.836,67	20,35	-	-	-	-	82.722,50	0,31	-
Decorrente de anuidade - PJ	271.769,58	26.328,29	9,69	-	-	-	-	271.769,58	1,02	-
Juros Divida Ativa - PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa Dívida Ativa - PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Divida Ativa - PJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa Dívida Ativa - PJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS DE INFRAÇÕES	**459.928,02**	**115.330,88**	**25,08**	-	-	-	-	**459.928,02**	**1,72**	-
Auto de Infração - PF	133.464,78	23.703,81	17,76	-	-	-	-	133.464,78	0,50	-
Auto de Infração - PJ	326.463,24	91.627,07	28,07	-	-	-	-	326.463,24	1,22	-
Juros de Auto de Infração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Correção Monetária de Auto de Infração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**409.415,21**	**321.518,56**	**78,53**	-	-	-	-	**409.415,21**	**1,53**	-
Indenizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restituições	409.415,21	321.518,56	78,53	-	-	-	-	409.415,21	1,53	-
Proveniente de Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-	**7.999,89**	**100,00**	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	**308.957,29**	**100,00**	-	**100,00**	-	-	-	-	**100,00**
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	308.957,29	100,00	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	**5.465.567,79**	**100,00**	-	-	**5.465.567,79**	20,48	**100,00**
TOTAL	**20.692.360,28**	**13.655.470,27**	**65,99**	**5.993.400,66**	**28,96**	-	-	**26.685.760,94**	**100,00**	**28,96**

3) Da Fixação das Despesas:

Assim como evidenciado no item imediatamente, fica autorizada a abertura de crédito adicional no montante de R$ 5.993.400,66 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor originalmente pleiteado pelo Crea-PI após a glosa de R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais), conforme segue:

CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇAMENTO 2026	TRANSPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA LIQUIDADA ATÉ 30/06/2026	%	SUPLEMENTAÇÃO/ CRÉDITO ESPECIAL	%	REDUÇÃO	%	ORÇAMENTO REFORMULADO	%	Crescimento %
DESPESAS CORRENTES	**20.492.360,28**	-	**20.492.360,28**	**9.952.530,75**	**48,57**	**5.693.400,66**	**27,78**	-	-	**26.185.760,94**	**98,13**	**27,78**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	**12.108.143,92**	-	**12.108.143,92**	**5.603.762,81**	**46,28**	-	-	-	-	**12.108.143,92**	**45,37**	-
Remuneração Pessoal	9.278.257,18	-	9.278.257,18	4.319.426,19	46,55	-	-	-	-	9.278.257,18	34,77	-
Encargos Patronais	2.829.886,74	-	2.829.886,74	1.284.336,62	45,38	-	-	-	-	2.829.886,74	10,60	-
JUROS e ENCARGOS da DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.830.898,81**	-	**7.830.898,81**	**4.150.946,46**	**53,01**	**5.618.400,66**	**71,75**	-	-	**13.449.299,47**	**50,40**	**71,75**
Benefícios a Pessoal	2.243.730,27	-	2.243.730,27	1.136.886,76	50,67	-	-	-	-	2.243.730,27	8,41	-
Benefícios Assistenciais	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Uso de Bens e Serviços	**197.000,00**	-	**197.000,00**	**129.061,01**	**65,51**	**459.966,68**	**233,49**	-	-	**656.966,68**	**2,46**	**233,49**
Diárias	1.027.220,00	-	1.027.220,00	927.640,17	90,31	1.106.242,52	107,69	-	-	2.133.462,52	7,99	107,69
Passagens	298.185,00	-	298.185,00	265.143,70	88,92	469.189,68	157,35	-	-	767.374,68	2,88	157,35
Hospedagens e Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Locomoção	8.800,00	-	8.800,00	2.891,00	32,85	-	-	-	-	8.800,00	-	-
Serviços Terceiros - Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas	4.055.963,54	-	4.055.963,54	1.689.323,82	41,65	3.583.001,78	88,34	-	-	7.638.965,32	28,63	88,34
Tributárias Contributivas	**29.637,55**	-	**29.637,55**	**12.936,92**	**43,65**	-	-	-	-	**29.637,55**	**0,11**	-
Tributos	29.637,55	-	29.637,55	12.936,92	43,65	-	-	-	-	29.637,55	0,11	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	**148.680,00**	-	**148.680,00**	**19.038,93**	**12,81**	-	-	-	-	**148.680,00**	**0,56**	-
Serviços Bancários	**165.000,00**	-	**165.000,00**	**165.845,63**	**100,51**	**75.000,00**	**45,45**	-	-	**240.000,00**	**0,90**	**45,45**
Transferências Correntes	**210.000,00**	-	**210.000,00**	-	-	-	-	-	-	**210.000,00**	**0,79**	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL	**200.000,00**	-	**200.000,00**	**61.500,00**	**30,75**	**300.000,00**	**150,00**	-	-	**500.000,00**	**1,87**	**150,00**
Investimentos	**200.000,00**	-	**200.000,00**	**61.500,00**	**30,75**	**300.000,00**	**150,00**	-	-	**500.000,00**	**1,87**	**150,00**
Obras, Instalações e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00	-	200.000,00	61.500,00	30,75	300.000,00	150,00	-	-	500.000,00	1,87	150,00
Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**20.692.360,28**	-	**20.692.360,28**	**10.014.030,75**	**48,39**	**5.993.400,66**	**28,96**	-	-	**26.685.760,94**	**100,00**	**28,96**

Segundo o Demonstrativo Analítico da Despesa, a suplementação das despesas destina-se ao atendimento das seguintes atividades:

- Despesas Correntes:

- Pessoal e Encargos Patronais: Sem alteração do valor inicialmente autorizado.

- Juros e Encargos da Dívida: Sem alteração do valor inicialmente autorizado.

- Outras Despesas Correntes: O volume de gastos com Uso de Bens e Serviços: passando de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) para R$ 656.966,68 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), evidenciando um incremento de R$ 459.966,68 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) o que representa um acréscimo de 233,49% (duzentos e trinta e três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento);

- Diárias: passando de R$ 1.027.220,00 (hum milhão, vinte e sete mil, duzentos e vinte reais) , para R$ 2.133.465,52 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), evidenciando um incremente de R$ 1.106.242,52 (hum milhão, cento e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), representando um acréscimo de 107,69% (cento e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento);

- Passagens: de R$ 298.185,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais) , para R$ 767.374,68 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mostrando uma elevação de R$ 469.189,68 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que representa um acréscimo da ordem de 157,35% (cento e cinquenta e sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento);

- Serviços de Terceiro-PJ: passando de R$ 4.055.963,54 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 7.638.965,32 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), o que evidencia um incremento na ordem de R$ 3.583.001,78 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, um reais e setenta e oito centavos), que representa um acréscimo da ordem de 71,75% (setenta e um inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), alterando o valor total de suplementação neste grupo contábil do valor de R$ 7.830.898,81 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) , para R$ 13.449.299,47 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), demonstrando um incremento da ordem de R$ 5.618.400,66 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), dos gastos inicialmente previstos.

- Tributárias e Contributivas: Sem alteração do valor inicialmente autorizado.

- Demais Despesas Correntes: Sem alteração do valor inicialmente autorizado.

- Serviços Bancários: passando de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) , evidenciando um incremento de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) o que representa um acréscimo de 45,45% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento);

- Transferência Correntes: Sem alteração do valor inicialmente autorizado, e

- Reserva de Contingência: Sem alteração do valor inicialmente autorizado.

- Despesas de Capital:

- Investimento:

Obras, Instalações e Reformas: Sem alteração do valor inicialmente autorizado.

Equipamentos e Materiais Permanentes: passando de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Intangível: Sem alteração do valor inicialmente autorizado.

4) Competência do Presidente do Crea:

O art. 8º da Resolução nº 1.138/2023 assim estabelece: compete ao Presidente do Crea: "*apresentar o PPA à Diretoria para aprovação, visando ao seu encaminhamento para apreciação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas–COTC e posterior aprovação pelo Plenário até 31 de maio do primeiro ano do mandato".*

Por seu turno, a competência para apreciar e deliberar previamente sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do CONFEA, dos Creas e da Mútua é da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema-CCSS, mediante parecer prévio da Auditoria do Sistema (AUDI), de acordo com a Resolução CONFEA nº 1.015/2006, inciso XIII do art. 36.

Já a competência para decidir sobre o orçamento do CONFEA, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e a transferência de recurso financeiro do CONFEA, recai sobre o Plenário deste Federal, como prevêm as Resoluções CONFEA nº 1.015/2006, inciso XXX, art. 9º e Resolução nº 1.138/2023 deste Federal,.

5) Metas e Prioridades

Um dos objetivos da Resolução CONFEA nº 1.138/2023, é a apresentação das metas que evidencie os objetivos, indicadores e metas dos programas Governança, Finalidade e Gestão.

Registra-se que as metas *"são a mensuração das ações de governo para definir quantitativamente o que se propõe ser atendido",* e prioridade *"é a hierarquia a que devem submeter-se as metas"*.

Dessa forma, as metas e prioridades apresentadas na proposta orçamentária devem fazer correspondência com as ações orçamentárias.

Registra-se, que tanto a Mensagem do Presidente, bem como os demais documentos anexados aos autos, mostravam-se omissos em relação a manutenção ou alteração das metas inicialmente traçadas pela alta administração, de modo que, faz-se necessário que tal pronunciamento, ante o volume recursos orçamentários incorporados a peça orçamentária.

		Governança					Finalidade				Gestão						TOTAL
		Direção	Relacionamento Institucional	Estratégia e Controle		SUBTOTAL	Fiscalização	Registro	Julgamento e Normatização	SUBTOTAL	Representações e Parcerias	Comunicação e Eventos	Suporte Técnico-Administrativo	Infraestrutura - Manutenção	Infraestrutura - Investimento	SUBTOTAL	
Natureza	Orçamento Reformulado	Direção e Liderança	Relacionamento Institucional	Estratégia	Controle		Fiscalização	Registro, Cadastro, ART e Acervo	Julgamento, Normatização e Orientação		Articulação Institucional, Representações e Parcerias	Comunicação e Eventos	Suporte Técnico-Administrativo	Infraestrutura Tecnologia da Informação	Infraestrutura - Investimento		
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA	**26.685.760,94**	**1.359.710,77**	**317.343,07**	**336.610,81**	**473.640,72**	**2.487.305,37**	**4.333.804,60**	**3.192.898,34**	**2.803.729,19**	**10.330.432,13**	-	**2.667.278,55**	**5.873.427,87**	**1.534.348,08**	**3.792.968,94**	**13.868.023,44**	**26.685.760,94**
DESPESA CORRENTE	**26.185.760,94**	**1.359.710,77**	**317.343,07**	**336.610,81**	**473.640,72**	**2.487.305,37**	**4.333.804,60**	**3.192.898,34**	**2.803.729,19**	**10.330.432,13**	-	**2.667.278,55**	**5.873.427,87**	**1.534.348,08**	**3.292.968,94**	**13.368.023,44**	**26.185.760,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.108.143,92	958.059,01	252.257,07	252.272,07	388.046,22	1.850.634,37	2.620.586,47	1.756.711,39	1.747.184,70	6.124.482,56	-	372.720,70	3.035.786,92	724.519,37	-	4.133.026,99	12.108.143,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.573.299,47	401.651,76	53.086,00	84.338,74	85.594,50	624.671,00	1.713.218,13	1.394.506,95	1.053.544,49	4.161.269,57	-	2.282.557,85	2.402.003,40	809.828,71	3.292.968,94	8.787.358,90	13.573.299,47
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.637,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.637,55	-	-	29.637,55	29.637,55
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	148.680,00	-	12.000,00	-	-	12.000,00	-	41.680,00	3.000,00	44.680,00	-	12.000,00	80.000,00	-	-	92.000,00	148.680,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	326.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	326.000,00	-	-	326.000,00	326.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA CAPITAL	**500.000,00**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
INVESTIMENTOS	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Governança				Finalidade			Gestão				
1	2			3	4	5	6	7	8	9	10
Direção	Relacionamento Institucional	Estratégia e Controle		Fiscalização	Registro	Julgamento e Normatização	Representações e Parcerias	Comunicação e Eventos	Suporte Técnico-Administrativo	Infraestrutura-Manutenção	Infraestrutura-Investimento
Direção e Liderança	Relacionamento Institucional	Estratégia	Controle	Fiscalização	Registro, Cadastro, ART e Acervo	Julgamento, Normatização e Orientação	Articulação Institucional, Representações e Parcerias	Comunicação e Eventos	Suporte Técnico-Administrativo	Tecnologia da Informação	Infraestrutura - Investimento
5,10	**1,19**	**1,26**	**1,77**	**16,24**	**11,96**	**10,51**	**-**	**10,00**	**22,01**	**5,75**	**14,21**
	9,32				**38,71**				**51,97**		
1.359.710,77	317.343,07	336.610,81	473.640,72	4.333.804,60	3.192.898,34	2.803.729,19	-	2.667.278,55	5.873.427,87	1.534.348,08	3.792.968,94
		2.487.305,37			**10.330.432,13**				**13.868.023,44**		

Constata-se, com base no quadro acima, que os maiores gastos, por ordem de grandeza, estão concentrados nos subprogramas de Gestão, Finalidade e governança, respectivamente.

Segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União-TCU, assentado em seu Acórdão TCU nº 1.925/2019, os conselhos de fiscalização profissional devem concentrar seus esforços e recursos financeiros naquelas atividades que buscam preservar o interesse público e social, principalmente aquelas ligadas essencialmente às atividades de fiscalização.

Nessa esteira de entendimento, constata-se que o volume maior de recursos está concentrado para atender as despesas operacionais, ou seja, naquelas atividades de manutenção, em detrimento as atividades finalísticas da entidade.

6) Conclusão

Pelo acima exposto, encaminha-se o presente processo que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PI, relativo ao exercício de 2026, à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema-CCSS, com o parecer favorável à sua aprovação, com as seguintes recomendações:

I - Que seja autorizada a abertura de crédito adicional no valor total de R$ 5.993.400,66 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), alterando o montante inicialmente aprovado por meio da Decisão PL nº 2268/2025 (SEI nº 1384233) deste Conselho Federal, de R$ 20.692.360,28 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para R$ 26.685.760,94 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), representando um acréscimo de 28,96% (vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) em relação ao valor originalmente autorizado, tendo como fontes de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2025 e o excesso de arrecadação decorrente de transferências voluntárias.

II - Que seja determinado ao Regional um rigoroso acompanhamento da execução orçamentária, compatibilizando a realização de suas despesas com a real capacidade de arrecadação; e

III - Que mantenha uma avaliação, quantitativa e qualitativa da evolução do processo de cumprimento das metas e estratégias previstas para os Programas de Governança, Finalidade e Gestão, de modo assegurar a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Lucato**, **Gerente da Auditoria**, em 13/08/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1637393** e o código CRC **54F3F6FC**.